



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS Edição Extra 294

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LEI Nº 253 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022	1
LEI Nº 254 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022	21
LEI Nº 255/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022	49

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 253 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Abreulândia/TO para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - anexos de metas fiscais e riscos fiscais, elaborados conforme a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021;
- VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado conforme o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas nesta Lei, cujas dotações necessárias ao seu cumprimento deverão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterá dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, em atendimento ao princípio da continuidade das ações públicas, observando e cumprindo o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º O Poder Executivo Municipal justificará na mensagem que será encaminhada o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das estabelecidas nos Anexos de Metas e Prioridades constantes desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2023 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

II - Ação: operacionalização do programa e o meio pelo qual atinge ou não seu objetivo na busca de um resultado;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

VI - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Conveniente: entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Órgão: centro de competência instituído para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 por programas, atividades, projetos ou operações especiais, grupos de despesas e fontes de recursos.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa, consoante a Portaria MOG nº 42, de 1999, Portaria SOF/STN nº 163, de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas de trabalho, classificadores da ação governamental, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA.

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesas com as mesmas

características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6);

§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será classificada no (GND 9).

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterà a destinação de recursos classificados pelas Fontes de Recursos com a especificação da fonte, em conformidade com a Portaria vigente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 1º O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2023 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

§ 2º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 9 As ações serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual de 2023 identificará as ações pertencentes ao Orçamento Participativo, cujos códigos iniciarão com o dígito (2) para projetos e (3) quando se tratar de atividades.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual para 2023 discriminará em unidade orçamentária específica as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais;

II - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III - ao pagamento dos juros, dos encargos e da amortização da dívida fundada;

IV - ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - à Reserva de Contingência de que trata o art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao pagamento das parcelas da dívida junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

VII - à emenda impositiva para atender as ações criadas pelo Legislativo;

VIII - débitos previdenciários do PREVIPAR.

Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa em conformidade com o Princípio da Transparência, art. 48, da LRF;

IV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em

conformidade com o art. 212, da Constituição Federal e art. 60, dos ADCT;

V - demonstrativo dos recursos vinculados e ações públicas de saúde em conformidade com o art. 77, dos ADCT;

VI - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

VII - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de 2023, de que trata o inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conterà ainda:

I - indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita diferentes das constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas em conformidade com o § 1º, do art. 1º; alínea “a”, inciso I, do art. 4º e art. 48, da LRF.

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas.

§ 1º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência do Município ou outras que a legislação não estabeleça a obrigação em cooperar técnica ou financeiramente entre si.

§ 2º É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

§ 3º É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - atendimento direto e gratuito, voltado para educação especial, ou representativa das comunidades escolares da rede pública municipal da educação básica;

II - ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que de caráter

educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante autorização em lei específica, observado o disposto na alínea “f”, inciso I, do art. 4º e art. 26, da LRF.

§ 4º A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15 Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prazo do benefício, prevendo-se ainda cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição, instalação de equipamentos e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2023 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

V - execução na modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a declaração de funcionamento constante no inciso IV deste artigo, quando se tratar de ações voltadas à educação e assistência social, poderá ser em relação ao exercício anterior.

Art. 16 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - previdência complementar ou congênere;

II - as ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo em programas que atendam às transferências voluntárias em virtude de convênio;

III - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

IV - ajuda financeira a militar ou servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública para curso de graduação, com exceção dos professores da rede pública municipal;

V - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas caso necessária.

Art. 18 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 19 São consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesas, fontes de recursos e modalidade de aplicação, em estrita observância das disposições contidas no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão abertos por decreto do Poder Executivo, após a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º Toda abertura de créditos adicionais deverá observar o disposto nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21 As propostas de abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária serão submetidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao Chefe do Poder Executivo, indicando a importância, de suas espécies e a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa, em conformidade com o art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 22 Até 60 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo, por ato próprio, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades gestoras, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. No ato referido no **caput** deste artigo e os que modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - metas bimestrais de realização de receitas não-financeiras, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

Art. 23 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, da Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo Municipal apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos e unidades referidos no § 2º do art. 20 da referida Lei Complementar, o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão e unidades referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual de 2023, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional legal;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrantes desta Lei.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo Municipal informará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Poder Legislativo de acordo com o que dispõe § 3º deste artigo publicará ato no prazo de 07 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório contendo:

I - memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas não-financeiras, que terão por base demonstrativo atualizado e no caso das demais receitas, justificativa dos desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo a qualquer limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive por ocasião da elaboração da programação mensal de que trata o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

Art. 24 Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período, crescimento econômico, ampliação da base de cálculo dos tributos, a evolução nos últimos 03 (três) exercícios e a projeção para os 02 (dois) seguintes, conforme o art. 12, da LRF.

Art. 25 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo

próprio desta Lei, observado o disposto no § 3º, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 ou do cancelamento de dotações até o limite necessário.

Art. 26 Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, equivalerá até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 5º, da Portaria MOG nº 42, de 1999, art. 8º, da Portaria STN/SOF nº 163, de 2001, e alínea "b", inciso III, do art. 5º, da LRF.

Art. 27 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual de 2023 se contemplados no Plano Plurianual (§ 5º do art. 5º da LRF).

Art. 28 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e outra extraordinária, só serão executados se ocorrer ou estiver garantido o ingresso financeiro no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 29 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II, do art. 16, da LRF, deverão ser inseridos no processo que consta os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, desta Lei, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor em cada evento não exceda os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devidamente atualizados.

Art. 30 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, observado o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 31 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes de 2021.

Art. 32 A execução da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria SOF/STN nº 163, de 2001 e suas alterações.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para Outro, de Grupo de Natureza de Despesa para outro, ou de um Projeto, Atividade ou Operações Especiais para outro poderão ser feitos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, se autorizado pelo Poder

Legislativo, observado o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro do mesmo grupo da natureza da despesa e do mesmo projeto, atividade ou operações especiais para outro poderão ser realizados por meio de portaria através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde serão consideradas movimentações orçamentárias de QDD.

Art. 33 Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, após autorização Legislativa, poderá incluir novos Projetos, Atividades ou Operações Especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, observando o disposto no inciso I, do art.167, da Constituição Federal, por lei específica.

Art. 34 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, e o Poder Legislativo mediante Portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais suplementares, em decorrência da criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, através de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no § 1º do art. 4º, desta Lei, inclusive títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, sendo o remanejamento dentro de percentual de 80% (oitenta por cento) autorizado pela Lei tem que ser comunicado a Câmara Municipal.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos da classificação funcional e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal, sendo obrigatório o encaminhamento do Decreto, ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 36 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no § 3º, do art. 50, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados por meio de operações orçamentárias, tomando por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, observado o disposto na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de

parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária Anual de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. A Diretoria de Planejamento avaliará semestralmente os resultados dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023, de acordo com a alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 39 A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme determina o § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminadamente por órgão da administração direta, autarquias, fundações e por grupo de despesas, contendo:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data do trânsito em julgado da sentença;
- IV - data da expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor individualizado por beneficiário e o total do precatório a ser pago;
- VII - tipo de causa julgada.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda ou pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 41 As despesas com refinanciamento da dívida pública serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus Anexos, nas leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 42 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização na Lei Orçamentária Anual, em créditos adicionais ou lei específica, conforme determina o art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas as disposições contidas na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§ 1º Os prazos de amortização, carência, financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, após aprovação da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contra garantia à garantia da União, após autorização do Poder Legislativo, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 43 É impedida a contratação de operações de crédito sem autorização legislativa ou com inobservância de condição prevista em lei, de acordo com o estabelecido no art. 359-A, da Lei Federal nº 10.028, de 2000, configurando crime contra as finanças públicas.

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira observado o disposto no inciso II, § 1º, do art. 31, da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observado o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na legislação municipal em vigor.

Art. 46 O Poder Executivo e Legislativo Municipal terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 47 O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 48 O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma em regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade,

salvo as relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e inciso II, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão realizar reforma administrativa e estrutural, desmembrando ou fundindo unidades da Administração Municipal.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2023.

Art. 50 Ressalvada a hipótese prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total em 2023 com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), respectivamente observado o disposto no art. 22, da LRF.

Art. 51 No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite previsto no art. 50, desta Lei.

Art. 52 No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, exceto para o caso previsto no inciso II, § 6º do art. 57, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, sendo obrigatória a comunicação, no prazo de até 10(dez) dias ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças.

Art. 53 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o art. 50, desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro. Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com

efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores a sua entrada em vigor.

Art. 54 Fica autorizada a realização de concurso público para suprir as vagas constantes do Plano de Cargos e Salários, em especial, aquelas ocupadas por contrato de excepcional interesse público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55 Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período de despesas em valor equivalente.

Art. 56 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a vigência e nos 2 (dois) subsequentes, observado o disposto no art. 14, da LRF.

Art. 57 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, observado o disposto no § 3º, do art. 14, da LRF.

Art. 58 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante da estimativa da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, observado o disposto no § 2º, do art. 14, da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 42 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 60 Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a celebração de parcerias, por meio de termos de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal, Estadual e de outros municípios, por órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de interesse do Município.

Art. 61 Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2022, é autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Parágrafo único. Para as demais despesas não especificadas neste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 de cada dotação orçamentária por mês.

Art. 62 Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, publicarão e enviarão ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios de Gestão Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, após o final de cada quadrimestre.

Art. 63 Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo bimestre do exercício financeiro de 2023, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia/TO - TO, aos 20 de dezembro de 2022.

MANOEL FRANCISCO MOURA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção e Aprimoramento do Gabinete		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
03.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	25,00	726.200,00
03.04.122.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	25,00	119.000,00
03.04.124.2.005 - Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	25,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE			988.200,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.04.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	144.200,00
05.04.123.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	25,00	205.000,00
05.04.123.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	25,00	96.000,00
05.04.127.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e	PORCENTAGEM	25,00	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE			479.200,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.122.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC	PORCENTAGEM	25,00	430.000,00
04.04.122.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	1.520.400,00
04.04.122.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	25,00	26.000,00
04.04.122.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
04.04.128.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00
04.27.813.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	25,00	38.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.090.400,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0008 SANEAMENTO BÁSICO	Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.17.512.1.052 - Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			30.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 HABITAÇÃO	Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.16.482.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0010 LIMPEZA PÚBLICA	Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.17.512.2.176 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana,	PORCENTAGEM	25,00	540.000,00
20.15.452.2.019 - Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	25,00	44.500,00
TOTAL DA UNIDADE			584.500,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.15.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	189.500,00
20.15.451.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	25,00	540.000,00
20.15.451.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	25,00	405.500,00
20.15.452.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	25,00	262.600,00
TOTAL DA UNIDADE			1.397.600,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.15.782.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de 20.26.782.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	PORCENTAGEM	25,00	1.037.497,31
20.26.782.1.035 - Construção de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
20.26.782.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
20.26.782.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação	PORCENTAGEM	25,00	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.784.497,31

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	274.000,00
06.20.605.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	25,00	317.300,00
06.20.605.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	25,00	258.000,00
06.20.605.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
06.20.605.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	25,00	52.500,00
06.20.605.2.169 - Manutenção da Frota da Agricultura	PORCENTAGEM	25,00	742.256,69
06.20.605.2.170 - Incentivo a Piscicultura no Município	PORCENTAGEM	25,00	42.000,00
06.20.608.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
06.20.608.2.174 - Convênio com Sindicato Rural	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.856.056,69

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 TURISMO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	224.000,00
TOTAL DA UNIDADE			224.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.271.2.059 - Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	25,00	470.000,00
TOTAL DA UNIDADE			470.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0032 ASSIST. INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENT	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.08.243.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	PORCENTAGEM	25,00	131.300,00
TOTAL DA UNIDADE			131.300,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.122.1.067 - Aquisição de Van 16 Lugares	PORCENTAGEM	25,00	385.000,00
04.28.846.2.061 - Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00

TOTAL DA UNIDADE			535.000,00
------------------	--	--	------------

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0042 Preservação do Meio Ambiente	Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.541.2.007 - Ações de Educação Ambiental e Exec da Política	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
11.18.541.2.167 - Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
11.18.542.2.191 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	PORCENTAGEM	25,00	78.000,00
TOTAL DA UNIDADE			108.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.999 - Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	25,00	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE			46.000,00

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0039 ABREULANDIA PREV	Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.09.122.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	PORCENTAGEM	25,00	95.000,00
13.09.271.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	PORCENTAGEM	25,00	1.065.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.160.000,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE, PAUTADAS NOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA, COM ENFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DOS USUARIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.122.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	19.216,00
17.10.301.2.199 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	670.000,00
17.10.301.2.201 - Manutenção de Rede de Apoio e	PORCENTAGEM	25,00	78.000,00
TOTAL DA UNIDADE			767.216,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO. PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS

			FINANCEIRAS
17.10.301.1.059 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	367.000,00
17.10.301.1.066 - Aquisição de Veiculo	PORCENTAGEM	25,00	165.000,00
TOTAL DA UNIDADE			532.000,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	25,00	240.000,00
17.10.301.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	25,00	238.865,00
17.10.301.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	25,00	111.890,00
17.10.301.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	25,00	46.065,00
17.10.301.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	25,00	36.850,00
17.10.301.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	51.210,00
17.10.301.2.159 - Manutenção das Ações da Atenção Básica	PORCENTAGEM	25,00	78.900,00
17.10.301.2.160 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	980.160,00
17.10.301.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	25,00	34.680,00
TOTAL DA UNIDADE			1.818.620,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF	Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	PORCENTAGEM	25,00	343.200,00
17.10.301.2.202 - Manutenção da Equipe de PSF	PORCENTAGEM	25,00	528.180,00
17.10.303.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	25,00	388.610,00
TOTAL DA UNIDADE			1.259.990,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.304.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	PORCENTAGEM	25,00	79.470,00
17.10.305.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	PORCENTAGEM	25,00	135.350,00
17.10.305.2.203 - Manutenção da Vigilância Epidemiologica	PORCENTAGEM	25,00	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE			255.820,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA	
PROGRAMA	OBJETIVO

0037 ADMINISTRATIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.122.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	1.059.900,00
17.10.122.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	11.596,00
17.10.122.2.196 - Manutenção da Ouvidoria do SUS	PORCENTAGEM	25,00	11.264,00
17.10.122.2.198 - Cumprimento das Sentenças Judiciais	PORCENTAGEM	25,00	17.726,00
TOTAL DA UNIDADE			1.100.486,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0040 VIGILANCIA EM SAUDE	REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	25,00	104.032,00
TOTAL DA UNIDADE			104.032,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL	GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.122.2.182 - Manutenção dos Conselhos Municipais	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
Vinculados14.08.122.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e 14.08.122.2.207 - Realização da Conferência Municipal de 14.08.244.2.181 - Manter Curso de Geração de Emprego e Renda 14.08.244.2.183 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	PORCENTAGEM	25,00	981.974,00
14.08.244.2.184 - Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
	PORCENTAGEM	25,00	46.000,00
	PORCENTAGEM	25,00	105.000,00
	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.174.974,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 BPC NA ESCOLA	ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.243.2.190 - Manter Programa BPC na Escola	PORCENTAGEM	25,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE			100,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS

14.08.241.2.189 - Manutenção de Convênio com Instituição de Longa	PORCENTAGEM	25,00	23.000,00
14.08.243.2.209 - Manutenção de Convênio com Instituição de	PORCENTAGEM	25,00	23.000,00
14.08.244.2.208 - Manter o Profissional de Referência da Proteção	PORCENTAGEM	25,00	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE			101.000,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.1.065 - Construção da Casa Mortuária	PORCENTAGEM	25,00	320.000,00
14.08.244.2.185 - Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e	PORCENTAGEM	25,00	624.000,00
TOTAL DA UNIDADE			944.000,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0053 MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B	Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Auxílio Brasil que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.210 - Aprimoramento da Organização e Gestão do	PORCENTAGEM	25,00	92.500,00
TOTAL DA UNIDADE			92.500,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0014 ENSINO FUNDAMENTAL	Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.128.2.158 - Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	25,00	33.000,00
21.12.361.1.019 - Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	PORCENTAGEM	21,00	1.500.000,00
21.12.361.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	25,00	895.000,00
21.12.361.2.119 - Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	PORCENTAGEM	25,00	2.191.200,00
21.12.361.2.193 - Manutenção de Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	25,00	444.820,00
21.12.366.2.205 - Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	25,00	444.820,00
21.12.367.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	25,00	105.000,00
		25,00	3.500,00
TOTAL DA UNIDADE			5.172.520,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0015 EDUCAÇÃO INFANTIL	Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS

21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche	PORCENTAGEM	25,00	517.000,00
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar	PORCENTAGEM	25,00	673.000,00
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar	PORCENTAGEM	25,00	71.000,00
21.12.365.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE	PORCENTAGEM	25,00	94.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.355.000,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Melhorar o rendimento escolar		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.361.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	25,00	161.142,00
21.12.365.2.102 - Merenda Escolar Creche	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
21.12.365.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			276.142,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO	Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	PORCENTAGEM	25,00	310.000,00
21.27.812.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	PORCENTAGEM	25,00	122.300,00
21.27.812.2.192 - incentivo a Pratica de Esportes no Município	PORCENTAGEM	25,00	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE			480.300,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0023 PROMOÇÃO DA CULTURA	Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.13.122.2.194 - Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	PORCENTAGEM	25,00	47.500,00
21.13.392.2.161 - Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	25,00	128.500,00
TOTAL DA UNIDADE			176.000,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 TURISMO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.23.695.2.211 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	52.400,00
TOTAL DA UNIDADE			52.400,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.122.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	1.313.600,00
21.12.122.2.195 - Manutenção dos Conselhos Educacionais	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.325.600,00
TOTAL GERAL			29.973.454,00

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
01.031.0001.1.063 - Construção/Ampliação da Câmara Municipal	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	25.00 PORCENTAGEM	940.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.080.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0003.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
04.122.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	25.00 PORCENTAGEM	726.200,00
04.122.0003.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	25.00 PORCENTAGEM	119.000,00
04.124.0003.2.005 - Manutenção do Controle Interno	25.00 PORCENTAGEM	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE		988.200,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 04 - SEC. DE ADMINISTRACAO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0006.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	25.00 PORCENTAGEM	430.000,00
04.122.0006.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	1.520.400,00
04.122.0006.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	25.00 PORCENTAGEM	26.000,00
04.122.0006.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
04.122.0037.1.067 - Aquisição de Van 16 Lugares	25.00 PORCENTAGEM	385.000,00
04.128.0006.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	25.00 PORCENTAGEM	11.000,00
04.271.0025.2.059 - Contribuição Previdenciárias	25.00 PORCENTAGEM	470.000,00
08.243.0032.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	25.00 PORCENTAGEM	131.300,00
27.813.0006.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	25.00 PORCENTAGEM	38.000,00
28.846.0037.2.061 - Contribuição ao PASEP	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.226.700,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 05 - SEC. DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0005.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	144.200,00
04.123.0005.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	25.00 PORCENTAGEM	205.000,00
04.123.0005.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	25.00 PORCENTAGEM	96.000,00
04.127.0005.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural	25.00 PORCENTAGEM	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE		479.200,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 06 - SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0013.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	274.000,00
20.605.0013.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	25.00 PORCENTAGEM	317.300,00
20.605.0013.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	25.00 PORCENTAGEM	258.000,00
20.605.0013.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
20.605.0013.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	25.00 PORCENTAGEM	52.500,00
20.605.0013.2.169 - Manutenção da Frota da Agricultura	25.00 PORCENTAGEM	742.256,69
20.605.0013.2.170 - Incentivo a Piscicultura no Município	25.00 PORCENTAGEM	42.000,00
20.608.0013.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
20.608.0013.2.174 - Convênio com Sindicato Rural	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.856.056,69

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.512.0008.1.052 - Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
17.512.0010.2.176 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta	25.00 PORCENTAGEM	540.000,00
18.122.0024.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	224.000,00
18.541.0042.2.007 - Ações de Educação Ambiental e Exec da Política	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
18.541.0042.2.167 - Viveiro Municipal	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
18.542.0042.2.191 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	25.00 PORCENTAGEM	78.000,00
TOTAL DA UNIDADE		902.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0011.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	189.500,00
15.451.0011.1.011 - Construção de Praças e Jardins	25.00 PORCENTAGEM	540.000,00
15.451.0011.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	25.00 PORCENTAGEM	405.500,00
15.452.0010.2.019 - Manutenção do Cemitério	25.00 PORCENTAGEM	44.500,00
15.452.0011.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	25.00 PORCENTAGEM	262.600,00
15.782.0012.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	25.00 PORCENTAGEM	1.037.497,31
16.482.0009.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
26.782.0012.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
26.782.0012.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
26.782.0012.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	25.00 PORCENTAGEM	102.000,00
26.782.0012.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de	25.00 PORCENTAGEM	585.000,00

TOTAL DA UNIDADE		3.246.597,31
------------------	--	--------------

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.999 - Reserva de Contigencia	25.00 PORCENTAGEM	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE		46.000,00

ÓRGÃO....: 04 - ABREULANDIA PREVI		
UNIDADE....: 13 - ABREULANDIA PREV		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.122.0039.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
09.271.0039.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	25.00 PORCENTAGEM	1.065.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.160.000,00

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA		
UNIDADE....: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0005.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	19.216,00
10.122.0037.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	1.059.900,00
10.122.0037.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	11.596,00
10.122.0037.2.196 - Manutenção da Ouvidoria do SUS	25.00 PORCENTAGEM	11.264,00
10.122.0037.2.198 - Cumprimento das Sentenças Judiciais	25.00 PORCENTAGEM	17.726,00
10.301.0005.2.199 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	670.000,00
10.301.0005.2.201 - Manutenção de Rede de Apoio e	25.00 PORCENTAGEM	78.000,00
10.301.0006.1.059 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	367.000,00
10.301.0006.1.066 - Aquisição de Veiculo	25.00 PORCENTAGEM	165.000,00
10.301.0018.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	25.00 PORCENTAGEM	240.000,00
10.301.0018.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	25.00 PORCENTAGEM	238.865,00
10.301.0018.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	25.00 PORCENTAGEM	111.890,00
10.301.0018.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	25.00 PORCENTAGEM	46.065,00
10.301.0018.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	25.00 PORCENTAGEM	36.850,00
10.301.0018.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	51.210,00
10.301.0018.2.159 - Manutenção das Ações da Atenção Básica	25.00 PORCENTAGEM	78.900,00
10.301.0018.2.160 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	980.160,00
10.301.0018.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente	25.00 PORCENTAGEM	34.680,00
10.301.0019.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	25.00 PORCENTAGEM	343.200,00
10.301.0019.2.202 - Manutenção da Equipe de PSF	25.00 PORCENTAGEM	528.180,00
10.303.0019.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	25.00 PORCENTAGEM	388.610,00
10.304.0020.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	25.00 PORCENTAGEM	79.470,00
10.305.0020.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	25.00 PORCENTAGEM	135.350,00
10.305.0020.2.203 - Manutenção da Vigilância Epidemiologica	25.00 PORCENTAGEM	41.000,00
10.305.0040.2.162 - Combate ao Covid-19	25.00 PORCENTAGEM	

	25.00 PORCENTAGEM	104.032,00
TOTAL DA UNIDADE		5.838.164,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0001.2.182 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.122.0001.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão	25.00 PORCENTAGEM	981.974,00
08.122.0001.2.207 - Realização da Conferência Municipal de Assistência	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
08.241.0004.2.189 - Manutenção de Convênio com Instituição de Longa	25.00 PORCENTAGEM	23.000,00
08.243.0002.2.190 - Manter Programa BPC na Escola	25.00 PORCENTAGEM	100,00
08.243.0004.2.209 - Manutenção de Convênio com Instituição de	25.00 PORCENTAGEM	23.000,00
08.244.0001.2.181 - Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	25.00 PORCENTAGEM	46.000,00
08.244.0001.2.183 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	25.00 PORCENTAGEM	105.000,00
08.244.0001.2.184 - Política de Educação Permanente	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0004.2.208 - Manter o Profissional de Referência da Proteção	25.00 PORCENTAGEM	55.000,00
08.244.0046.1.065 - Construção da Casa Mortuária	25.00 PORCENTAGEM	320.000,00
08.244.0046.2.185 - Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e	25.00 PORCENTAGEM	624.000,00
08.244.0053.2.210 - Aprimoramento da Organização e Gestão do	25.00 PORCENTAGEM	92.500,00
TOTAL DA UNIDADE		2.312.574,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0037.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	1.313.600,00
12.122.0037.2.195 - Manutenção dos Conselhos Educacionais	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
12.128.0014.2.158 - Capacitação dos Professores	25.00 PORCENTAGEM	33.000,00
12.361.0014.1.019 - Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	21.00 PORCENTAGEM	1.500.000,00
12.361.0014.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	25.00 PORCENTAGEM	895.000,00
12.361.0014.2.119 - Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	2.191.200,00
12.361.0014.2.193 - Manutenção de Ensino Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	444.820,00
12.361.0016.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	161.142,00
12.365.0015.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche	25.00 PORCENTAGEM	517.000,00
12.365.0015.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar	25.00 PORCENTAGEM	673.000,00
12.365.0015.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar	25.00 PORCENTAGEM	71.000,00
12.365.0015.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE	25.00 PORCENTAGEM	94.000,00
12.365.0016.2.102 - Merenda Escolar Creche	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
12.365.0016.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
12.366.0014.2.205 - Manutenção do EJA	25.00 PORCENTAGEM	105.000,00
12.367.0014.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	25.00 PORCENTAGEM	3.500,00
13.122.0023.2.194 - Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	25.00 PORCENTAGEM	47.500,00
13.392.0023.2.161 - Realização de Atividades Culturais	25.00 PORCENTAGEM	128.500,00
23.695.0024.2.211 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	52.400,00
27.812.0022.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	25.00 PORCENTAGEM	
27.812.0022.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	25.00 PORCENTAGEM	
27.812.0022.2.192 - Incentivo a Prática de Esportes no Município	25.00 PORCENTAGEM	

	25.00 PORCENTAGEM	310.000,00
	25.00 PORCENTAGEM	122.300,00
	25.00 PORCENTAGEM	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.837.962,00
TOTAL GERAL		29.973.454,00

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CONTADOR

LEI Nº 254 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera os anexos da Lei 228/2021 do Plano Plurianual do Município de Abreulândia/TO para o quadriênio 2022/2025”.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Abreulândia/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei 228/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Abreulândia/TO para o quadriênio 2022/2025, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO., aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Manoel Francisco de Moura

Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
01.031.0001 CAMARA MUNICIPAL					Garantir a boa gestão dos serviços legislativos				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.063 Construção/Ampliação da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	40.000,00	0,00	42.000,00	0,00	43.260,00
1.045 Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	PORCENTAGEM	0,00		25,00	100.000,00	0,00	105.000,00	0,00	108.150,00
2.001 Manutenção da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	940.000,00	0,00	987.000,00	0,00	1.016.610,00
					1.080.000,00		1.134.000,00		1.168.020,00
					1.080.000,00		1.134.000,00		1.168.020,00

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
04.122.0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO					Manutenção e Aprimoramento do Gabinete				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.03 Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	0,00		25,00	726.200,00	0,00	762.510,00	0,00	785.385,30
2.04 Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	0,00		25,00	119.000,00	0,00	124.950,00	0,00	128.698,50
1.050 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	PORCENTAGEM	0,00		25,00	80.000,00	0,00	84.000,00	0,00	86.520,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
04.124.0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO					Manutenção e Aprimoramento do Gabinete				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.005 Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	0,00		25,00	63.000,00	0,00	66.150,00	0,00	68.134,50
					988.200,00		1.037.610,00		1.068.738,30

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 04 - SEC. DE ADMINISTRACAO									

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
04.122.0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.014 Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	PORCENTAGEM	0,00		25,00	65.000,00	0,00	68.250,00	0,00	70.297,50
2.011 Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.520.400,00	0,00	1.596.420,00	0,00	1.644.312,60
2.013 Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	26.000,00	0,00	27.300,00	0,00	28.119,00
1.030 PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	430.000,00	0,00	451.500,00	0,00	465.045,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
04.122.0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.067 Aquisição de Van 16 Lugares	PORCENTAGEM	0,00		25,00	385.000,00	0,00	404.250,00	0,00	416.377,50

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
04.128.0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.012 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	11.000,00	0,00	11.550,00	0,00	11.896,50

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
04.271.0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL		Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.059 Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	0,00		25,00	470.000,00	0,00	493.500,00	0,00	508.305,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
08.243.0032 ASSIST. INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENT		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.002 Manutenção do Conselho Tutelar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	131.300,00	0,00	137.865,00	0,00	142.000,95

ÓRGÃO.: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 04 - SEC. DE ADMINISTRACAO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
27.813.0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.							
		METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	

AÇÃO	UNID. MEDIDA	FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.099 Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	0,00		25,00	38.000,00	0,00	39.900,00	0,00	41.097,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
28.846.0037 ADMINISTRATIVO MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.061 Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	0,00		25,00	150.000,00	0,00	157.500,00	0,00	162.225,00
					3.226.700,00		3.388.035,00		3.489.676,05

ÓRGÃO.: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 05 - SEC. DE FINANÇAS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
04.122.0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	144.200,00	0,00	151.410,00	0,00	155.952,30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
04.123.0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.155 Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	96.000,00	0,00	100.800,00	0,00	103.824,00
2.008 Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	0,00		25,00	205.000,00	0,00	215.250,00	0,00	221.707,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
04.127.0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.009 Recadastramento Predial Territorial Urbano e Rural	PORCENTAGEM	0,00		25,00	34.000,00	0,00	35.700,00	0,00	36.771,00
					479.200,00		503.160,00		518.254,80

ÓRGÃO.: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 06 - SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
20.122.0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentavel e a conscientização ambiental.									
		METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	

AÇÃO	UNID. MEDIDA	FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	274.000,00	0,00	287.700,00	0,00	296.331,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
20.605.0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR		Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.170 Incentivo a Piscicultura no Município	PORCENTAGEM	0,00		25,00	42.000,00	0,00	44.100,00	0,00	45.423,00
1.017 Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	317.300,00	0,00	333.165,00	0,00	343.159,95
2.118 Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	0,00		25,00	52.500,00	0,00	55.125,00	0,00	56.778,75
2.027 Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	258.000,00	0,00	270.900,00	0,00	279.027,00
2.169 Manutenção da Frota da Agricultura	PORCENTAGEM	0,00		25,00	742.256,69	0,00	779.369,52	0,00	802.750,61
2.030 Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
20.608.0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR		Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.100 Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	0,00		25,00	60.000,00	0,00	63.000,00	0,00	64.890,00
2.174 Convênio com Sindicato Rural	PORCENTAGEM	0,00		25,00	80.000,00	0,00	84.000,00	0,00	86.520,00
				1.856.056,69		1.948.859,52		2.007.325,31	

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
17.512.0008 SANEAMENTO BÁSICO		Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.052 Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
17.512.0010 LIMPEZA PÚBLICA		Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.176 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Destinação Final de Resíduos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	540.000,00	0,00	567.000,00	0,00	584.010,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
18.122.0024 TURISMO		Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no municipio							

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	224.000,00	0,00	235.200,00	0,00	242.256,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
18.541.0042 Preservação do Meio Ambiente		Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.167 Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	10.815,00
2.007 Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de Meio Ambiente	PORCENTAGEM	0,00		25,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.630,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
18.542.0042 Preservação do Meio Ambiente		Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.191 Manutenção da Defesa Civil Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	78.000,00	0,00	81.900,00	0,00	84.357,00
					902.000,00		947.100,00		975.513,00

ÓRGÃO.: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
15.122.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.024 Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	189.500,00	0,00	198.975,00	0,00	204.944,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
15.451.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.011 Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	0,00		25,00	540.000,00	0,00	567.000,00	0,00	584.010,00
2.022 Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	405.500,00	0,00	425.775,00	0,00	438.548,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
15.452.0010 LIMPEZA PÚBLICA		Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano							
					METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024
									METAS PARA 2025

AÇÃO	UNID. MEDIDA	FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.019 Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	0,00		25,00	44.500,00	0,00	46.725,00	0,00	48.126,75
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
15.452.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.023 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	0,00		25,00	262.600,00	0,00	275.730,00	0,00	284.001,90
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
15.782.0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.012 Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.037.497,31	0,00	1.089.372,18	0,00	1.122.053,35

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

UNIDADE...: 20 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
16.482.0009 HABITAÇÃO Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.103 Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.630,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
26.782.0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.026 Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	102.000,00	0,00	107.100,00	0,00	110.313,00
2.116 Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	585.000,00	0,00	614.250,00	0,00	632.677,50
1.035 Construção de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
1.014 Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
				3.246.597,31		3.408.927,18		3.511.195,00	

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
--------------------------------------	----------

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.999 Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	0,00		25,00	46.000,00	0,00	48.300,00	0,00	49.749,00
					46.000,00		48.300,00		49.749,00
					10.744.754,00		11.281.991,70		11.620.451,46

ÓRGÃO.....: 04 - ABREULANDIA PREVI									
UNIDADE...: 13 - ABREULANDIA PREV									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
09.122.0039 ABREULANDIA PREV		Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.064 MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	PORCENTAGEM	0,00		25,00	95.000,00	0,00	99.750,00	0,00	102.742,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
09.271.0039 ABREULANDIA PREV		Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.065 PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.065.000,00	0,00	1.118.250,00	0,00	1.151.797,50
					1.160.000,00		1.218.000,00		1.254.540,00
					1.160.000,00		1.218.000,00		1.254.540,00

ÓRGÃO.....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
10.122.0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		AMPLIAR/QULIFICAR E ORGANIZAR AS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE, PAUTADAS NOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE ANTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA, COM ENFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DOS USUARIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.200 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	19.216,00	0,00	20.176,80	0,00	20.782,10
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
10.122.0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA							
		METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	

AÇÃO	UNID. MEDIDA	FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.198 Cumprimento das Sentenças Judiciais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	17.726,00	0,00		18.612,30	0,00		19.170,67		
2.196 Manutenção da Ouvidoria do SUS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	11.264,00	0,00		11.827,20	0,00		12.182,02		
2.094 Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	11.596,00	0,00		12.175,80	0,00		12.541,07		
2.042 Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.059.900,00	0,00		1.112.895,00	0,00		1.146.281,85		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO											
10.301.0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE, PAUTADAS NOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA, COM ENFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DOS USUARIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE											

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.201 Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico/Laboratório	PORCENTAGEM	0,00		25,00	78.000,00	0,00	81.900,00	0,00	84.357,00
2.199 Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	670.000,00	0,00	703.500,00	0,00	724.605,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO											
10.301.0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE		PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.											

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.059 Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	367.000,00	0,00	385.350,00	0,00	396.910,50
1.066 Aquisição de Veículo	PORCENTAGEM	0,00		25,00	165.000,00	0,00	173.250,00	0,00	178.447,50

ÓRGÃO.....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA

UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO											
--------------------------------------	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10.301.0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E		Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.											
---	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

2.160 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	980.160,00	0,00	1.029.168,00	0,00	1.060.043,04
1.047 Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	0,00		25,00	240.000,00	0,00	252.000,00	0,00	259.560,00
2.92 Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	0,00		25,00	111.890,00	0,00	117.484,50	0,00	121.009,04
2.93 Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	0,00		25,00	46.065,00	0,00	48.368,25	0,00	49.819,30
2.128 Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	51.210,00	0,00	53.770,50	0,00	55.383,62
2.197 Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	0,00		25,00	34.680,00	0,00	36.414,00	0,00	37.506,42
2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	238.865,00	0,00	250.808,25	0,00	258.332,50
2.097 Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	0,00		25,00	36.850,00	0,00	38.692,50	0,00	39.853,28
2.159 Manutenção das Ações da Atenção Básica	PORCENTAGEM	0,00		25,00	78.900,00	0,00	82.845,00	0,00	85.330,35

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO

10.301.0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.041 Manutenção das Ações do PACS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	343.200,00	0,00	360.360,00	0,00	371.170,80
2.202 Manutenção da Equipe de PSF	PORCENTAGEM	0,00		25,00	528.180,00	0,00	554.589,00	0,00	571.226,67

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO

10.303.0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.124 Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	0,00		25,00	388.610,00	0,00	408.040,50	0,00	420.281,72

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO

10.304.0020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

ÓRGÃO.: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA

UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO

10.304.0020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.088 Manutenção da Vigilância Sanitária	PORCENTAGEM	0,00		25,00	79.470,00	0,00	83.443,50	0,00	85.946,81

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO

10.305.0020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.203 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	PORCENTAGEM	0,00		25,00	41.000,00	0,00	43.050,00	0,00	44.341,50
2.045 Combate e Prevenção as Endemias	PORCENTAGEM	0,00		25,00	135.350,00	0,00	142.117,50	0,00	146.381,03
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
10.305.0040 VIGILANCIA EM SAUDE		REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.162 Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	0,00		25,00	104.032,00	0,00	109.233,60	0,00	112.510,61
					5.838.164,00		6.130.072,20		6.313.974,40
					5.838.164,00		6.130.072,20		6.313.974,40

ÓRGÃO.....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA

UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

OBJETIVO

08.122.0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL

GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.204 Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	981.974,00	0,00	1.031.072,70	0,00	1.062.004,88
2.182 Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de Assistência Social	PORCENTAGEM	0,00		25,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.630,00
2.207 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	PORCENTAGEM	0,00		25,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	10.815,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

OBJETIVO

08.241.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX

OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.189 Manutenção de Convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	23.000,00	0,00	24.150,00	0,00	24.874,50

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

OBJETIVO

08.243.0002 BPC NA ESCOLA

ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.190 Manter Programa BPC na Escola	PORCENTAGEM	0,00		25,00	100,00	0,00	105,00	0,00	108,15

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO								
08.243.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	
2.209 Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		PORCENTAGEM	0,00		25,00	23.000,00	0,00	24.150,00	0,00	24.874,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO								
08.244.0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL		GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR								
		METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		

ÓRGÃO.: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA										
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	
2.183 Manter os Benefícios Eventuais e Emergências		PORCENTAGEM	0,00		25,00	105.000,00	0,00	110.250,00	0,00	113.557,50
2.184 Política de Educação Permanente		PORCENTAGEM	0,00		25,00	12.000,00	0,00	12.600,00	0,00	12.978,00
2.181 Manter Curso de Geração de Emprego e Renda		PORCENTAGEM	0,00		25,00	46.000,00	0,00	48.300,00	0,00	49.749,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO								
08.244.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	
2.208 Manter o Profissional de Referência da Proteção Social de Média e Alta Complexidade		PORCENTAGEM	0,00		25,00	55.000,00	0,00	57.750,00	0,00	59.482,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO								
08.244.0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	
1.065 Construção da Casa Mortuária		PORCENTAGEM	0,00		25,00	320.000,00	0,00	336.000,00	0,00	346.080,00
2.185 Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.		PORCENTAGEM	0,00		25,00	624.000,00	0,00	655.200,00	0,00	674.856,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO								
08.244.0053 MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B		Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Auxílio								

	Brasil que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.210 Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúcnico e PAB	PORCENTAGEM	0,00		25,00	92.500,00	0,00	97.125,00	0,00	100.038,75
					2.312.574,00		2.428.202,70		2.501.048,78
					2.312.574,00		2.428.202,70		2.501.048,78

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.122.0037 ADMINISTRATIVO					MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.195 Manutenção dos Conselhos Educacionais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	12.000,00	0,00	12.600,00	0,00	12.978,00
2.032 Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.313.600,00	0,00	1.379.280,00	0,00	1.420.658,40
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.128.0014 ENSINO FUNDAMENTAL					Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.158 Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	0,00		25,00	33.000,00	0,00	34.650,00	0,00	35.689,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.361.0014 ENSINO FUNDAMENTAL					Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.193 Manutenção de Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		25,00	444.820,00	0,00	467.061,00	0,00	481.072,83
2.119 Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		25,00	2.191.200,00	0,00	2.300.760,00	0,00	2.369.782,80
1.019 Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	PORCENTAGEM	0,00		21,00	1.500.000,00	26,33	1.575.000,00	26,33	1.622.250,00
2.034 Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	895.000,00	0,00	939.750,00	0,00	967.942,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.361.0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					Melhorar o rendimento escolar				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.101 Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		25,00	161.142,00	0,00	169.199,10	0,00	174.275,07

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
12.365.0015 EDUCAÇÃO INFANTIL		Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

ÓRGÃO.: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
12.365.0015 EDUCAÇÃO INFANTIL		Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.113 Manut. do FUNDEB 70% Creche	PORCENTAGEM	0,00		25,00	517.000,00	0,00	542.850,00	0,00	559.135,50
2.122 Manut da Educação Infantil-CRECHE	PORCENTAGEM	0,00		25,00	94.000,00	0,00	98.700,00	0,00	101.661,00
2.121 Manut da Educação Infantil-Pré Escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	71.000,00	0,00	74.550,00	0,00	76.786,50
2.114 Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	673.000,00	0,00	706.650,00	0,00	727.849,50

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
12.365.0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		Melhorar o rendimento escolar							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.102 Merenda Escolar Creche	PORCENTAGEM	0,00		25,00	85.000,00	0,00	89.250,00	0,00	91.927,50
2.157 Merenda Escolar Pré-escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
12.366.0014 ENSINO FUNDAMENTAL		Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.205 Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	0,00		25,00	105.000,00	0,00	110.250,00	0,00	113.557,50

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
12.367.0014 ENSINO FUNDAMENTAL		Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.123 Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	0,00		25,00	3.500,00	0,00	3.675,00	0,00	3.785,25

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		OBJETIVO							
13.122.0023 PROMOÇÃO DA CULTURA		Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura							
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

AÇÃO	UNID. MEDIDA	FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA		FÍSICA		FINANCEIRA	
ORGÃO.: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND													
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA													
OBJETIVO													
13.122.0023 PROMOÇÃO DA CULTURA													
Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura													
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.194 Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	PORCENTAGEM	0,00		25,00	47.500,00	0,00	49.875,00	0,00	51.371,25				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA													
OBJETIVO													
13.392.0023 PROMOÇÃO DA CULTURA													
Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura													
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.161 Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	128.500,00	0,00	134.925,00	0,00	138.972,75				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA													
OBJETIVO													
23.695.0024 TURISMO													
Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município													
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.211 SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	0,00		25,00	52.400,00	0,00	55.020,00	0,00	56.670,60				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA													
OBJETIVO													
27.812.0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO													
Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade													
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		FÍSICA		FINANCEIRA	
2.054 Manutenção ao Desporto Amador	PORCENTAGEM	0,00		25,00	122.300,00	0,00	128.415,00	0,00	132.267,45				
1.028 Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	PORCENTAGEM	0,00		25,00	310.000,00	0,00	325.500,00	0,00	335.265,00				
2.192 incentivo a Pratica de Esportes no Município	PORCENTAGEM	0,00		25,00	48.000,00	0,00	50.400,00	0,00	51.912,00				
					8.837.962,00		9.279.860,10		9.558.255,90				
					8.837.962,00		9.279.860,10		9.558.255,90				
					29.973.454,00		31.472.126,70		32.416.290,54				

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0001 CAMARA MUNICIPAL								
OBJETIVO	Garantir a boa gestão dos serviços legislativos								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
01.01.031.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	PORCENTAGEM	0,00		25,00	100.000,00	0,00	105.000,00	0,00	108.150,00
01.01.031.1.063 - Construção/Ampliação da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	40.000,00	0,00	42.000,00	0,00	43.260,00
01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	940.000,00	0,00	987.000,00	0,00	1.016.610,00
SUB-TOTAL					1.080.000,00		1.134.000,00		1.168.020,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO								
OBJETIVO	Manutenção e Aprimoramento do Gabinete								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.04.122.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	PORCENTAGEM	0,00		25,00	80.000,00	0,00	84.000,00	0,00	86.520,00
03.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	0,00		25,00	726.200,00	0,00	762.510,00	0,00	785.385,30
03.04.122.2.004 - Recepções Fest. Civicas e Comemorações	PORCENTAGEM	0,00		25,00	119.000,00	0,00	124.950,00	0,00	128.698,50
03.04.124.2.005 - Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	0,00		25,00	63.000,00	0,00	66.150,00	0,00	68.134,50
SUB-TOTAL					988.200,00		1.037.610,00		1.068.738,30

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS								
OBJETIVO	Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
05.04.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	144.200,00	0,00	151.410,00	0,00	155.952,30
05.04.123.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	0,00		25,00	205.000,00	0,00	215.250,00	0,00	221.707,50

05.04.123.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	96.000,00	0,00	100.800,00	0,00	103.824,00
05.04.127.2.009 - Recadastramento Predial Territorial Urbano e Rural	PORCENTAGEM	0,00		25,00	34.000,00	0,00	35.700,00	0,00	36.771,00
SUB-TOTAL					479.200,00		503.160,00		518.254,80

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO								
OBJETIVO	Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.04.122.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	430.000,00	0,00	451.500,00	0,00	465.045,00
04.04.122.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.520.400,00	0,00	1.596.420,00	0,00	1.644.312,60
04.04.122.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	26.000,00	0,00	27.300,00	0,00	28.119,00
04.04.122.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	PORCENTAGEM	0,00		25,00	65.000,00	0,00	68.250,00	0,00	70.297,50
04.04.128.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	11.000,00	0,00	11.550,00	0,00	11.896,50
04.27.813.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	0,00		25,00	38.000,00	0,00	39.900,00	0,00	41.097,00
SUB-TOTAL					2.090.400,00		2.194.920,00		2.260.767,60

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0008 SANEAMENTO BÁSICO								
OBJETIVO	Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.17.512.1.052 - Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
SUB-TOTAL					30.000,00		31.500,00		32.445,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0009 HABITAÇÃO								
OBJETIVO	Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
20.16.482.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.630,00

SUB-TOTAL			20.000,00		21.000,00		21.630,00
------------------	--	--	-----------	--	-----------	--	-----------

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0010 LIMPEZA PÚBLICA								
OBJETIVO	Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.17.512.2.176 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e	PORCENTAGEM	0,00		25,00	540.000,00	0,00	567.000,00	0,00	584.010,00
20.15.452.2.019 - Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	0,00		25,00	44.500,00	0,00	46.725,00	0,00	48.126,75
SUB-TOTAL					584.500,00		613.725,00		632.136,75

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL								
OBJETIVO	Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
20.15.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	189.500,00	0,00	198.975,00	0,00	204.944,25
20.15.451.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	0,00		25,00	540.000,00	0,00	567.000,00	0,00	584.010,00
20.15.451.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	405.500,00	0,00	425.775,00	0,00	438.548,25
20.15.452.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	0,00		25,00	262.600,00	0,00	275.730,00	0,00	284.001,90
SUB-TOTAL					1.397.600,00		1.467.480,00		1.511.504,40

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS								
OBJETIVO	Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

20.15.782.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.037.497,31	0,00	1.089.372,18	0,00	1.122.053,35
20.26.782.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
20.26.782.1.035 - Construção de Pontes e Mataburros	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
20.26.782.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	102.000,00	0,00	107.100,00	0,00	110.313,00
20.26.782.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	585.000,00	0,00	614.250,00	0,00	632.677,50
SUB-TOTAL					1.784.497,31		1.873.722,18		1.929.933,85

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR								
OBJETIVO	Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentavel e a conscientização ambiental.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
06.20.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	274.000,00	0,00	287.700,00	0,00	296.331,00
06.20.605.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	0,00		25,00	317.300,00	0,00	333.165,00	0,00	343.159,95
06.20.605.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	258.000,00	0,00	270.900,00	0,00	279.027,00
06.20.605.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
06.20.605.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	0,00		25,00	52.500,00	0,00	55.125,00	0,00	56.778,75
06.20.605.2.169 - Manutenção da Frota da Agricultura	PORCENTAGEM	0,00		25,00	742.256,69	0,00	779.369,52	0,00	802.750,61
06.20.605.2.170 - Incentivo a Piscicultura no Município	PORCENTAGEM	0,00		25,00	42.000,00	0,00	44.100,00	0,00	45.423,00
06.20.608.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição		0,00		25,00	60.000,00	0,00	63.000,00	0,00	64.890,00
06.20.608.2.174 - Convênio com Sindicato Rural		0,00		25,00	80.000,00	0,00	84.000,00	0,00	86.520,00
SUB-TOTAL					1.856.056,69		1.948.859,52		2.007.325,31

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0024 TURISMO								
OBJETIVO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no municipio								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		25,00	224.000,00	0,00	235.200,00	0,00	242.256,00

SUB-TOTAL			224.000,00		235.200,00		242.256,00
------------------	--	--	------------	--	------------	--	------------

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
OBJETIVO	Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.04.271.2.059 - Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	0,00		25,00	470.000,00	0,00	493.500,00	0,00	508.305,00
SUB-TOTAL					470.000,00		493.500,00		508.305,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0032 ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
PÚBLICO ALVO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.08.243.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	131.300,00	0,00	137.865,00	0,00	142.000,95
SUB-TOTAL					131.300,00		137.865,00		142.000,95

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0037 ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.04.122.1.067 - Aquisição de Van 16 Lugares	PORCENTAGEM	0,00		25,00	385.000,00	0,00	404.250,00	0,00	416.377,50
04.28.846.2.061 - Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	0,00		25,00	150.000,00	0,00	157.500,00	0,00	162.225,00
SUB-TOTAL					535.000,00		561.750,00		578.602,50

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0042 Preservação do Meio Ambiente								
OBJETIVO	Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meioambiente, gerando qualidade de vida à população								
PÚBLICO ALVO	Comunidade em geral								

UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.18.541.2.007 - Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de 11.18.541.2.167 - Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.630,00
11.18.542.2.191 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	10.815,00
	PORCENTAGEM	0,00		25,00	78.000,00	0,00	81.900,00	0,00	84.357,00
SUB-TOTAL					108.000,00		113.400,00		116.802,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
OBJETIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA							
PÚBLICO ALVO		OUTROS							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
99.99.999.2.999 - Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	0,00		25,00	46.000,00	0,00	48.300,00	0,00	49.749,00
SUB-TOTAL					46.000,00		48.300,00		49.749,00

ÓRGÃO....: 04 - ABREULANDIA PREVI									
PROGRAMA		0039 ABREULANDIA PREV							
OBJETIVO		Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais							
PÚBLICO ALVO		Servidores publicos municipais							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
13.09.122.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	PORCENTAGEM	0,00		25,00	95.000,00	0,00	99.750,00	0,00	102.742,50
13.09.271.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.065.000,00	0,00	1.118.250,00	0,00	1.151.797,50
SUB-TOTAL					1.160.000,00		1.218.000,00		1.254.540,00

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA		0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE							
OBJETIVO		AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE, PAUTADAS NOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA, COM ENFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DOS USUARIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE							
PÚBLICO ALVO		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE E A POPULAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

17.10.122.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	19.216,00	0,00	20.176,80	0,00	20.782,10
17.10.301.2.199 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	670.000,00	0,00	703.500,00	0,00	724.605,00
17.10.301.2.201 - Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico/Laboratório	PORCENTAGEM	0,00		25,00	78.000,00	0,00	81.900,00	0,00	84.357,00
SUB-TOTAL					767.216,00		805.576,80		829.744,10

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE								
OBJETIVO	PROPORCIONARMELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REFORMA E QULIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.								
PÚBLICO ALVO	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.1.059 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	367.000,00	0,00	385.350,00	0,00	396.910,50
17.10.301.1.066 - Aquisição de Veiculo	PORCENTAGEM	0,00		25,00	165.000,00	0,00	173.250,00	0,00	178.447,50
SUB-TOTAL					532.000,00		558.600,00		575.358,00

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E								
OBJETIVO	Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.1.047 - Aquisição de Equip. e Material	PORCENTAGEM	0,00		25,00	240.000,00	0,00	252.000,00	0,00	259.560,00
Permanent 17.10.301.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	0,00		25,00	238.865,00	0,00	250.808,25	0,00	258.332,50
17.10.301.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	0,00		25,00	111.890,00	0,00	117.484,50	0,00	121.009,04
17.10.301.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	0,00		25,00	46.065,00	0,00	48.368,25	0,00	49.819,30
17.10.301.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	0,00		25,00	36.850,00	0,00	38.692,50	0,00	39.853,28
17.10.301.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	51.210,00	0,00	53.770,50	0,00	55.383,62
17.10.301.2.159 - Manutenção das Ações da Atenção Básica	PORCENTAGEM	0,00		25,00	78.900,00	0,00	82.845,00	0,00	85.330,35
17.10.301.2.160 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde		0,00		25,00	980.160,00	0,00	1.029.168,00	0,00	1.060.043,04
17.10.301.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente		0,00		25,00	34.680,00	0,00	36.414,00	0,00	37.506,42

SUB-TOTAL			1.818.620,00		1.909.551,00		1.966.837,55
------------------	--	--	--------------	--	--------------	--	--------------

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF								
OBJETIVO	Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	343.200,00	0,00	360.360,00	0,00	371.170,80
17.10.301.2.202 - Manutenção da Equipe de PSF	PORCENTAGEM	0,00		25,00	528.180,00	0,00	554.589,00	0,00	571.226,67
17.10.303.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	0,00		25,00	388.610,00	0,00	408.040,50	0,00	420.281,72
SUB-TOTAL					1.259.990,00		1.322.989,50		1.362.679,19

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0020 VIGILÂNCA SANITÁRIA								
OBJETIVO	Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.304.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	PORCENTAGEM	0,00		25,00	79.470,00	0,00	83.443,50	0,00	85.946,81
17.10.305.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	PORCENTAGEM	0,00		25,00	135.350,00	0,00	142.117,50	0,00	146.381,03
17.10.305.2.203 - Manutenção da Vigilância Epidemiologica	PORCENTAGEM	0,00		25,00	41.000,00	0,00	43.050,00	0,00	44.341,50
SUB-TOTAL					255.820,00		268.611,00		276.669,34

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0037 ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.122.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.059.900,00	0,00	1.112.895,00	0,00	1.146.281,85
17.10.122.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		25,00	11.596,00	0,00	12.175,80	0,00	12.541,07
17.10.122.2.196 - Manutenção da Ouvidoria do SUS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	11.264,00	0,00	11.827,20	0,00	12.182,02
17.10.122.2.198 - Cumprimento das Sentenças Judiciais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	17.726,00	0,00	18.612,30	0,00	19.170,67

SUB-TOTAL			1.100.486,00		1.155.510,30		1.190.175,61
------------------	--	--	--------------	--	--------------	--	--------------

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0040 VIGILANCIA EM SAUDE								
OBJETIVO	REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIAEM SAÚDE.								
PÚBLICO ALVO	TODA POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	0,00		25,00	104.032,00	0,00	109.233,60	0,00	112.510,61
SUB-TOTAL					104.032,00		109.233,60		112.510,61

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL								
OBJETIVO	GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOSE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR								
PÚBLICO ALVO	TRABALHADORES, USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.122.2.182 - Manutenção dos Conselhos Municipais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.630,00
Vinculados à Política de	PORCENTAGEM	0,00		25,00	981.974,00	0,00	1.031.072,70	0,00	1.062.004,88
14.08.122.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	0,00		25,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	10.815,00
14.08.122.2.207 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	PORCENTAGEM	0,00		25,00	46.000,00	0,00	48.300,00	0,00	49.749,00
14.08.244.2.181 - Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	PORCENTAGEM	0,00		25,00	105.000,00	0,00	110.250,00	0,00	113.557,50
14.08.244.2.183 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	PORCENTAGEM	0,00		25,00	12.000,00	0,00	12.600,00	0,00	12.978,00
14.08.244.2.184 - Política de Educação Permanente									
SUB-TOTAL					1.174.974,00		1.233.722,70		1.270.734,38

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0002 BPC NA ESCOLA								
OBJETIVO	ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
PÚBLICO ALVO	CASRIANÇ E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE 0 A 18 ANOS, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DE								

		PRESTAÇÃO							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.243.2.190 - Manter Programa BPC na Escola	PORCENTAGEM	0,00		25,00	100,00	0,00	105,00	0,00	108,15
SUB-TOTAL					100,00		105,00		108,15

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX								
OBJETIVO	OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA EADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM								
PÚBLICO ALVO	ACOLHIMENTO DE IDOSO E CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDAS PROTETIVAS POR DETERMINAÇÃO								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.241.2.189 - Manutenção de Convênio com Instituição de Longa	PORCENTAGEM	0,00		25,00	23.000,00	0,00	24.150,00	0,00	24.874,50
14.08.243.2.209 - Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para	PORCENTAGEM	0,00		25,00	23.000,00	0,00	24.150,00	0,00	24.874,50
14.08.244.2.208 - Manter o Profissional de Referência da Proteção Social de	PORCENTAGEM	0,00		25,00	55.000,00	0,00	57.750,00	0,00	59.482,50
SUB-TOTAL					101.000,00		106.050,00		109.231,50

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA								
OBJETIVO	A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.								
PÚBLICO ALVO	POPULACAO QUE VIVE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVACAO, E,								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.244.1.065 - Construção da Casa Mortuária	PORCENTAGEM	0,00		25,00	320.000,00	0,00	336.000,00	0,00	346.080,00
14.08.244.2.185 - Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.	PORCENTAGEM	0,00		25,00	624.000,00	0,00	655.200,00	0,00	674.856,00
SUB-TOTAL					944.000,00		991.200,00		1.020.936,00

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0053 MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B								

OBJETIVO	Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Auxílio Brasil que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza								
PÚBLICO ALVO	Todas as famílias de baixa renda beneficiárias do programa Auxílio Brasil e Cadúnico do Município								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.244.2.210 - Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúnico e PAB	PORCENTAGEM	0,00		25,00	92.500,00	0,00	97.125,00	0,00	100.038,75
SUB-TOTAL					92.500,00		97.125,00		100.038,75

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0014 ENSINO FUNDAMENTAL								
OBJETIVO	Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.128.2.158 - Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	0,00		25,00	33.000,00	0,00	34.650,00	0,00	35.689,50
21.12.361.1.019 - Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	PORCENTAGEM	0,00		21,00	1.500.000,00	26,33	1.575.000,00	26,33	1.622.250,00
21.12.361.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	895.000,00	0,00	939.750,00	0,00	967.942,50
21.12.361.2.119 - Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		25,00	2.191.200,00	0,00	2.300.760,00	0,00	2.369.782,80
21.12.361.2.193 - Manutenção de Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		25,00	444.820,00	0,00	467.061,00	0,00	481.072,83
21.12.366.2.205 - Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	0,00		25,00	105.000,00	0,00	110.250,00	0,00	113.557,50
21.12.367.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	0,00		25,00	3.500,00	0,00	3.675,00	0,00	3.785,25
SUB-TOTAL					5.172.520,00		5.431.146,00		5.594.080,38

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0015 EDUCAÇÃO INFANTIL								
OBJETIVO	Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche	PORCENTAGEM	0,00		25,00	517.000,00	0,00	542.850,00	0,00	559.135,50
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	673.000,00	0,00	706.650,00	0,00	727.849,50
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	71.000,00	0,00	74.550,00	0,00	76.786,50
21.12.365.2.122 - Manut da Educação	PORCENTAGEM	0,00		25,00	94.000,00	0,00	98.700,00	0,00	101.661,00

Infantil-CRECHE									
SUB-TOTAL					1.355.000,00		1.422.750,00		1.465.432,50

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE								
OBJETIVO	Melhorar o rendimento escolar								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.361.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		25,00	161.142,00	0,00	169.199,10	0,00	174.275,07
21.12.365.2.102 - Merenda Escolar Creche	PORCENTAGEM	0,00		25,00	85.000,00	0,00	89.250,00	0,00	91.927,50
21.12.365.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar	PORCENTAGEM	0,00		25,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	32.445,00
SUB-TOTAL					276.142,00		289.949,10		298.647,57

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO								
OBJETIVO	Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.27.812.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	PORCENTAGEM	0,00		25,00	310.000,00	0,00	325.500,00	0,00	335.265,00
21.27.812.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	PORCENTAGEM	0,00		25,00	122.300,00	0,00	128.415,00	0,00	132.267,45
21.27.812.2.192 - incentivo a Pratica de Esportes no Município	PORCENTAGEM	0,00		25,00	48.000,00	0,00	50.400,00	0,00	51.912,00
SUB-TOTAL					480.300,00		504.315,00		519.444,45

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0023 PROMOÇÃO DA CULTURA								
OBJETIVO	Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

21.13.122.2.194 - Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	PORCENTAGEM	0,00		25,00	47.500,00	0,00	49.875,00	0,00	51.371,25
21.13.392.2.161 - Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	128.500,00	0,00	134.925,00	0,00	138.972,75
SUB-TOTAL					176.000,00		184.800,00		190.344,00

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0024 TURISMO								
OBJETIVO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.23.695.2.211 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	0,00		25,00	52.400,00	0,00	55.020,00	0,00	56.670,60
SUB-TOTAL					52.400,00		55.020,00		56.670,60

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0037 ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.122.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	0,00		25,00	1.313.600,00	0,00	1.379.280,00	0,00	1.420.658,40
21.12.122.2.195 - Manutenção dos Conselhos Educacionais	PORCENTAGEM	0,00		25,00	12.000,00	0,00	12.600,00	0,00	12.978,00
SUB-TOTAL					1.325.600,00		1.391.880,00		1.433.636,40
TOTAL GERAL					29.973.454,00		31.472.126,70		32.416.290,54

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

LEI Nº 255/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1 Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2 A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 29.973.454,00 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 3 A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.533.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.160.820,00
RECEITA PATRIMONIAL	271.332,00
RECEITA SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.052.648,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400,00
SUBTOTAL	25.021.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.922.054,00
TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	4.952.054,00
TOTAL GERAL	29.973.454,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5 A Despesa total fixada é no valor de R\$ 29.973.454,00 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 28.813.454,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).

Art. 6 A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD	TOTAL
ABREULANDIA		1.160.000,00	1.160.000,00
CAMARA	1.080.000,00		1.080.000,00
FUNDO MUL DE	2.312.574,00		2.312.574,00
FUNDO	8.837.962,00		8.837.962,00
FUNDO	5.838.164,00		5.838.164,00
GABINETE DO	988.200,00		988.200,00
RESERVA DE	46.000,00		46.000,00
SEC.	1.856.056,69		1.856.056,69
SEC. DE	3.226.700,00		3.226.700,00
SEC. DE	479.200,00		479.200,00
SECRETARIA DE	3.246.597,31		3.246.597,31

SECRETARIA	902.000,00		902.000,00
TOTAL GERAL	28.813.454,0	1.160.000,0	29.973.454,0

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.374.800,00		4.374.800,00
AGRICULTURA	1.856.056,69		1.856.056,69
ASSISTÊNCIA	2.312.574,00		2.312.574,00
ASSISTÊNCIA	131.300,00		131.300,00
COMÉRCIO E	52.400,00		52.400,00
CULTURA	176.000,00		176.000,00
DESPORTO E	480.300,00		480.300,00
DESPORTO E	38.000,00		38.000,00
EDUCAÇÃO	8.129.262,00		8.129.262,00
ENCARGOS	150.000,00		150.000,00
GESTÃO	332.000,00		332.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00		20.000,00
LEGISLATIVA	1.080.000,00		1.080.000,00
PREVIDÊNCIA		1.160.000,0	1.160.000,00
RESERVA DE	46.000,00		46.000,00
SANEAMENTO	570.000,00		570.000,00
SAÚDE	5.838.164,00		5.838.164,00
TRANSPORTE	747.000,00		747.000,00
URBANISMO	2.479.597,31		2.479.597,31
TOTAL GERAL	28.813.454,0	1.160.000,0	29.973.454,0

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
ABREULANDIA PREV	1.160.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.080.000,00
FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.312.574,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.837.962,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.838.164,00
GABINETE DO PREFEITO	988.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00
SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.856.056,69
SEC. DE ADMINISTRACAO	3.226.700,00
SEC. DE FINANÇAS	479.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.246.597,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	902.000,00
TOTAL GERAL	29.973.454,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7 Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria e programação para outra, ou de um órgão para outro,

observados os limites estabelecidos nesta Lei, mediante autorização legislativa;

II - Abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- Reserva de Contingência;
- Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo;
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- Operações de Crédito autorizadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados à Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cumprimento de sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, os relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde, a fim de cumprir os artigos 198 e 212 da Constituição Federal.

Art. 8 O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, unidade central de orçamento, para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade/Operações Especiais, grupo de despesa e fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do art. 32, § 2º da LDO vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei relativa ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 10 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo (a) Prefeito (a) Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento de benefícios previdenciários;
- pagamento da dívida fundada;
- despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 11 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 12 O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a execução dos Restos a Pagar que tiveram as fontes e a destinação de recursos alterados para o exercício de 2023 serão executados automaticamente no Sistema Interno do Município e no SICAP/Contábil Municipal nas fontes sucessoras, conforme normas técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal adotará durante o exercício de 2023 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia - TO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.533.200,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.467.113,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.160.820,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.920,00	
RECEITA PATRIMONIAL	271.332,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.216.023,69	23.688.056,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200,00				
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.052.648,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	25.021.400,00			
SOMA		25.021.400,00	SOMA		23.688.056,69
TOTAL		25.021.400,00	SUPERAVIT		1.333.343,31
			TOTAL		25.021.400,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	5.809.397,31	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	6.239.397,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.922.054,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.952.054,00			
SOMA		4.952.054,00	SOMA		6.239.397,31
DEFICIT		1.287.343,31			
TOTAL		6.239.397,31	TOTAL		6.239.397,31

RESUM
O

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	25.021.400,00	23.688.056,69
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	4.952.054,00	6.239.397,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	0,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	29.973.454,00	29.973.454,00

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.080.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.080.000,00
01.031.0001	CAMARA MUNICIPAL			1.080.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.080.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO			4.374.800,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.495.800,00
04.122.0003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			925.200,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		755.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		40.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		100.200,00	
1.755.0000.000000	Alienação de Bens - Adm Direta		30.000,00	

04.122.0005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			144.200,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		144.200,00	
04.122.0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			2.041.400,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.951.400,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		90.000,00	
04.122.0037	ADMINISTRATIVO			385.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		384.000,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			301.000,00
04.123.0005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			301.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		301.000,00	
04.124	CONTROLE INTERNO			63.000,00
04.124.0003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			63.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		63.000,00	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			34.000,00
04.127.0005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			34.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		34.000,00	
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.000,00
04.128.0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			11.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		11.000,00	
04.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			470.000,00
04.271.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL			470.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		390.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		20.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		60.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.443.874,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.011.974,00
08.122.0001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			1.011.974,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		971.974,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		24.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		16.000,00	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			23.000,00
08.241.0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		23.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			154.400,00
08.243.0002	BPC NA ESCOLA			100,00
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		100,00	
08.243.0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		23.000,00	
08.243.0032	ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT			131.300,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		131.300,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.254.500,00
08.244.0001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			163.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		110.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		13.000,00	
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		40.000,00	
08.244.0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			55.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		55.000,00	
08.244.0046	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			944.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		539.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		105.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		300.000,00	
08.244.0053	MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B			92.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		63.500,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		29.000,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.160.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			95.000,00
09.122.0039	ABREULANDIA PREV			95.000,00

1.802.0000.0000000	Recursos do RPPS - Taxa de Administração		95.000,00	
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			1.065.000,00
09.271.0039	ABREULANDIA PREV			1.065.000,00
1.800.1111.0000000	RPPS - Executivo (Plano Previdenciário)		1.065.000,00	
10	SAÚDE			5.838.164,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.119.702,00
10.122.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			19.216,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.216,00	
10.122.0037	ADMINISTRATIVO			1.100.486,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		977.246,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		85.640,00	
1.749.9013.0000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		37.600,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			3.970.000,00
10.301.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			748.000,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		413.400,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		334.600,00	
10.301.0006	INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE			532.000,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.000,00	
1.601.0000.0000000	SUS - Bloco de Estruturação		430.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0018	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E			1.818.620,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.102.510,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		516.110,00	
1.601.0000.0000000	SUS - Bloco de Estruturação		200.000,00	
10.301.0019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			871.380,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		430.790,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		440.590,00	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			388.610,00
10.303.0019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			388.610,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		259.310,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		122.100,00	
1.621.0000.0000000	Transferências do SUS Governo Estadual		7.200,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			79.470,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			79.470,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		68.170,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		11.300,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			280.382,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			176.350,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		76.700,00	
1.600.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção		99.650,00	
10.305.0040	VIGILANCIA EM SAUDE			104.032,00
1.500.1002.0000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.816,00	
1.602.0000.0000000	SUS - Bloco de Manutenção COVID-19		51.216,00	
12	EDUCAÇÃO			8.129.262,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.600,00
12.122.0037	ADMINISTRATIVO			1.325.600,00
1.500.1001.0000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		873.600,00	
1.540.0000.0000000	FUNDEB - 30% Impostos		20.000,00	
1.540.1070.0000000	FUNDEB - 70% Impostos		432.000,00	
1.550.0000.0000000	Transferência Salário-Educação			
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			33.000,00
12.128.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			33.000,00
1.500.1001.0000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.000,00	
1.540.0000.0000000	FUNDEB - 30% Impostos		27.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			5.192.162,00
12.361.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			5.031.020,00
1.500.1001.0000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		808.988,00	
1.540.0000.0000000	FUNDEB - 30% Impostos		38.000,00	
1.540.1070.0000000	FUNDEB - 70% Impostos		2.146.200,00	

1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		35.120,00	
1.551.0000.000000	Transferências FNDE - PDDE		3.012,00	
1.553.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		45.250,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		8.250,00	
1.570.0000.000000	Convênios Federal - Educação		1.500.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.571.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		401.200,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		45.000,00	
12.361.0016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			161.142,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		115.962,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		45.180,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.470.000,00
12.365.0015	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.355.000,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		125.200,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		16.800,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		1.190.000,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		15.000,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		8.000,00	
12.365.0016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			115.000,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		80.500,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		34.500,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			105.000,00
12.366.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			105.000,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		16.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		80.000,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		1.000,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		8.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.500,00
12.367.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.500,00	
13	CULTURA			176.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.500,00
13.122.0023	PROMOÇÃO DA CULTURA			47.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		47.500,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			128.500,00
13.392.0023	PROMOÇÃO DA CULTURA			128.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		26.200,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		60.300,00	
1.749.9015.000000	Auxílio Cultural COVID19 Aldir Blanc		42.000,00	
15	URBANISMO			2.479.597,31
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			189.500,00
15.122.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			189.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		189.500,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			945.500,00
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			945.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		435.500,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		10.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		100.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		400.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS			307.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0010	LIMPEZA PÚBLICA			44.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		44.500,00	
15.452.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			262.600,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		221.800,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		16.800,00	
1.751.0000.000000	Contribuição COSIP		24.000,00	
15.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.037.497,31
15.782.0012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.037.497,31
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		7.943,31	

1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		529.554,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		500.000,00	
16	HABITAÇÃO			20.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA			20.000,00
16.482.0009	HABITAÇÃO			20.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		20.000,00	
17	SANEAMENTO			570.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			570.000,00
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO			30.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		30.000,00	
17.512.0010	LIMPEZA PÚBLICA			540.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		540.000,00	
1.710.0000.000000	Transferência Especial - Estado			
18	GESTÃO AMBIENTAL			332.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			224.000,00
18.122.0024	TURISMO			224.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		224.000,00	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			30.000,00
18.541.0042	Preservação do Meio Ambiente			30.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		30.000,00	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL			78.000,00
18.542.0042	Preservação do Meio Ambiente			78.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		78.000,00	
20	AGRICULTURA			1.856.056,69
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			274.000,00
20.122.0013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			274.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		274.000,00	
20.605	ABASTECIMENTO			1.442.056,69
20.605.0013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			1.442.056,69
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.065.556,69	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		90.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		286.500,00	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			140.000,00
20.608.0013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			140.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		140.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			52.400,00
23.695	TURISMO			52.400,00
23.695.0024	TURISMO			52.400,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		52.400,00	
26	TRANSPORTE			747.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			747.000,00
26.782.0012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			747.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		657.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		70.000,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		20.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			518.300,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			480.300,00
27.812.0022	PROMOÇÃO DO DESPORTO			480.300,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		180.300,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		300.000,00	
27.813	LAZER			38.000,00
27.813.0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			38.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		38.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
28.846.0037	ADMINISTRATIVO			150.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		145.200,00	

1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		3.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		1.600,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		200,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		46.000,00	
			29.973.454,00	29.973.454,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO DE 2023

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1112.50.0.1.00.0	0.0000											
1112.50.0.1.01.0	0.0000					60,00	0,00	60,00	4,62	4,62	4,64	89,00
1112.53.0.1.00.0	0.0000											
1112.53.0.1.01.0	0.0000					450,00	10,00	900,00	4,93	4,97	3,40	40,00
1113.01.1.0.00.0	0.0000											
1113.03.1.1.01.0	0.0000											
1113.03.1.1.01.0	1.0000	87,50	0,00	87,50	12,20	250,00	25,00	250,00	4,26	4,27	4,00	0,00
1113.03.1.1.01.0	2.0000	37,50	0,00	37,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.0	3.0000	24,00	0,00	24,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.0.00.0	0.0000											
1114.51.1.1.01.0	0.0000					150,00	10,00	300,00	4,31	4,32	4,32	4,00
1118.01.1.1.00.0	0.0000											
1118.01.1.1.01.0	0.0000	22,07	0,00	22,07	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.02.0	0.0000	9,61	0,50	9,61	-	0,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.03.0	0.0000	6,76	0,50	6,76	-	0,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.00.0	0.0000											
1118.01.4.1.01.0	0.0000	179,00	0,00	179,00	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.02.0	0.0000	113,50	0,00	113,50	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.03.0	0.0000	57,50	0,00	57,50	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.00.0	0.0000											
1118.02.3.1.01.0	0.0000	70,00	0,00	70,00	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.02.0	0.0000	30,00	0,00	30,00	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.03.0	0.0000	20,00	0,00	20,00	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.01.0	0.0000					8,00	0,00	8,00	4,83	4,83	4,83	652,00
1121.01.1.1.00.0	0.0000	500,00	0,00	500,00	-	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1121.02.2.1.01.0 0.0000	Taxa TFF Não Proveniente de Posições Orbitais					1.000,00	0,00	1.000,00	4,00	1.040,00	4,00	1.081,60
1121.02.2.2.00.0 0.0000	Taxa TFF Não Proveniente de Posições Orbitais - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00	-10,00							
1121.50.0.1.01.0 0.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária					1.200,00	0,00	1.200,00	4,00	1.248,00	4,00	1.297,92

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1122.01.0.1.01.0 0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral					12.000,00	0,00	12.000,00	4,00	12.400,00	4,00	12.979,20
1122.01.1.1.02.0 0.0000	Taxa de Limpeza Pública	2.400,00	0,00	2.400,00	-10,00							
1122.01.1.1.07.0 0.0000	Taxa de Emissão de Certidões	3.600,00	0,00	3.600,00	-10,00							
1122.01.1.1.99.0 0.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.600,00	0,00	3.600,00	-10,00							
1128.01.1.1.01.0 0.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.200,00	0,00	1.200,00	-10,00							
1128.01.1.1.99.0 0.0000	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.400,00	0,00	2.400,00	-10,00							
1128.01.9.1.01.0 0.0000	Taxa de Licença para Estabel. Comerciais/Industriais e Prest.de Serviços	7.500,00	0,00	7.500,00	-10,00							
1131.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Contribuições de Melhoria					6.000,00	-83,33	1.000,00	4,00	1.040,00	4,00	1.081,60
1138.99.1.1.00.0 0.0000	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	0,00	6.000,00	-10,00							
1215.01.1.1.01.0 0.0000	Contribuição do Servidor Ativo					350.000,00	0,89	353.100,00	4,00	367.224,00	4,00	381.912,96
1215.01.1.2.01.0 0.0000	Contribuição do Servidor Ativo - Multas e Juros					10.000,00	-64,00	3.600,00	4,00	3.744,00	4,00	3.893,76
1215.01.2.1.01.0 0.0000	Contribuição do Servidor Inativo					3.220,00	0,00	3.220,00	4,00	3.344,00	4,00	3.482,75
1215.01.3.1.01.0 0.0000	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas					3.220,00	21,56	10.000,00	4,00	10.400,00	4,00	10.816,00
1215.02.1.1.01.0 0.0000	Contribuição Patronal do Servidor Ativo					525.000,00	21,18	636.200,00	4,00	661.648,00	4,00	688.113,92
1215.02.1.2.01.0 0.0000	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Multas e Juros							4.500,00	4,00	4.680,00	4,00	4.867,20
1215.50.1.1.01.0 0.0000	Contribuição Patronal do							5.000,00	4,00	5.200,00	4,00	5.408,00

1215.51.1.1.01.0 0.0000	Servidor Inativo Contribuição Patronal do Servidor Ativo Parcelamentos											100,00	20,00	120,00	4,00	124,00	4,00	129,00	792,00
1218.01.1.1.01.0 0.0000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	170,00	0,00	170,00	-														
1218.01.1.2.01.0 0.0000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10,00	0,00	10,00	-														
1218.01.2.1.01.0 0.0000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	3,22	0,00	3,22	-														
1218.01.3.1.01.0 0.0000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3,22	0,00	3,22	-														
1218.03.1.1.00.0 0.0000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo	300,00	0,00	300,00	-														
1218.04.1.1.00.0 0.0000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	100,00	0,00	100,00	-														
1221.50.1.1.01.0 0.0000	Contribuição Econômica ao Fethab											6,00	0,00	1,20	4,00	1,24	4,00	1,29	7,92
1228.99.1.1.01.0 0.0000	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	6,00	0,00	6,00	-														
1240.00.1.1.01.0 0.0000	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	12,00	0,00	12,00	-														
1241.50.0.1.01.0 0.0000	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública											24,00	0,00	24,00	4,00	24,90	4,00	25,90	58,40
1310.01.1.1.01.0 0.0000	Aluguel de Imóveis Públicos	1,20	0,00	1,20	-														

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1310.01.2.1.01.0 0.0000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.200,00	0,00	1.200,00	-							
1310.99.1.1.01.0 0.0000	Outras Receitas Imobiliárias	1.200,00	0,00	1.200,00	-							
1311.01.1.1.01.0 0.0000	Aluguéis e Arrendamentos					1.200,00	0,00	1.200,00	4,00	1.248,00	4,00	1.297,92
1311.01.2.1.01.0 0.0000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação					1.200,00	0,00	1.200,00	4,00	1.248,00	4,00	1.297,92
1311.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Receitas Imobiliárias					1.200,00	0,00	1.200,00	4,00	1.248,00	4,00	1.297,92
1321.00.1.1.01.0 2.0001	Remuneração Dep.Bancários - MDE	180,00	0,00	180,00	-							
1321.00.1.1.01.0 2.0002	Remuneração Dep.Bancários - FUNDEB	1.200,00	0,00	1.200,00	-							

1321.00.1.1.01.0 2.0003	Remuneração Dep.Bancários - Salário- Educação	60,00	0,60	00	-								
1321.00.1.1.01.0 2.0004	Remuneração Dep.Bancários - FNDE - PDDE	12,00	0,12	00	-								
1321.00.1.1.01.0 2.0005	Remuneração Dep.Bancários - FNDE - PNAE	180,00	1,80	00	-								
1321.00.1.1.01.0 2.0006	Remuneração Dep.Bancários - FNDE - PNATE	50,00	0,50	00	-								
1321.00.1.1.01.0 2.9999	Remuneração Dep.Bancários - Outras Transferências FNDE	250,00	2,50	00	-								
1321.00.1.1.01.0 3.0001	Remuneração Dep.Bancários - ASPS	500,00	5,00	00	-								
1321.00.1.1.01.0 3.0002	Remuneração Dep.Bancários- Bloco de Custeio	4.200,00	42,00	00	-								
1321.00.1.1.01.0 3.0003	Remuneração Dep.Bancários - Bloco de Investimentos	6.000,00	60,00	00	-								
1321.00.1.1.01.0 6.0000	Remuneração Dep.Bancários - CIDE	50,00	0,50	00	-								
1321.00.1.1.01.0 8.0000	Remuneração Dep.Bancários - FNAS	500,00	5,00	00	-								
1321.00.1.1.01.1 2.0001	Remuneração Dep.Bancários - Convênios - Educação	120,00	1,20	00	-								
1321.00.1.1.01.1 2.0002	Remuneração Dep.Bancários - Convênios - Saúde												
1321.00.1.1.01.1 2.0003	Remuneração Dep.Bancários - Convênios - Assistência Social		120,00	00	-								
1321.00.1.1.01.1 2.0004	Remuneração Dep.Bancários - Convênios - Administração Direta Da União												
1321.00.1.1.02.0 1.0000	Remuneração Dep.Bancários de Recursos Próprios	3.050,00	30,50	00	-								
1321.00.4.1.02.0 1.0000	Remuneração dos Investimentos RPPS em Renda Variável	100,00	1,00	00	-								
1321.01.0.1.01.0 1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados					5.150,00	69,82	00	4,90	068,80	00	4,9431,55	
1321.01.0.1.02.0 1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados					10.772,00	438,54	00	4,60	33,81	00	4,6274,578	
1321.04.0.1.02.0 0.0000	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável					100,00	100,00	00	4,208	00,00	00	4,216,30	
1339.99.0.1.01.0 0.0000	Outros Serviços Públicos					1.200,00	-	00	1,04	00,00	00	1,081,60	
1339.99.1.1.00.0 0.0000	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.200,00	1,20	00	-								

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1390.00.1.1.00.0 0.0000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00	100,00							
1399.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Receitas Patrimoniais					3.000,00	66,67	1.000,00	4,00	1.040,00	4,00	1.081,60

1712.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Transf erência s pela Explor ação de Recurs os Naturai s	2.000,00	50,00	1.000,00	4,00	1.040,00	4,00	1.081,60
1713.50.1.1.01.0 0.0000	Bloco Manute nção do SUS - Atençã o Primári a	1.000.000,00	49.860,00	1.498.606,00	4,00	1.558.550,24	4,00	1.620.892,25
1713.50.2.1.01.0 0.0000	Bloco Manute nção do SUS - Atençã o Especi alizada	22.000,00	27,27	28.000,00	4,00	29.120,00	4,00	30.284,80
1713.50.3.1.01.0 0.0000	Bloco Manute nção do SUS - Vigilân cia em Saúde	75.000,00	13,33	85.000,00	4,00	88.400,00	4,00	91.936,00
1713.50.4.1.01.0 0.0000	Bloco Manute nção do SUS - Assistê ncia Farma cêutica	24.000,00	23,33	29.600,00	4,00	30.784,00	4,00	32.015,36
1713.50.5.1.01.0 0.0000	Bloco Manute nção do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	60,00	6.000,00	4,00	6.240,00	4,00	6.489,60
1713.50.9.1.01.0 0.0000	Bloco Manute nção do SUS - Outros Progra mas	42.500,00	10,00	-	0,00	-	0,00	-
1714.50.0.1.01.0 0.0000	Transfe rências do Salário - Educaç ão	70.000,00	28,57	-50.000,00	4,00	52.000,00	4,00	54.080,00
1714.51.0.1.01.0 0.0000	Transf erência s Diretas do FNDE - PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00	4,00	3.120,00	4,00	3.244,80
1714.52.0.1.01.0 0.0000	Transf erência s Diretas do FNDE - PNAE	70.000,00	15,00	80.500,00	4,00	83.720,00	4,00	87.068,80

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1714.53.0.1.01.0 0.0000	Transfer ências do FNDE Apoio ao Transpor te do Escolar					60.000,00	45,00	45.000,00	4,00	46.840,00	4,00	48.672,00

1718.05.4.1.00.0 0.0000	Transf erência s Diretas do FNDE - PNAT E	60.0 00,00 0	0, 00 0	60.0 00,0 0	- 10 0,0 0
1718.05.9.1.00.0 0.0000	Outras Transf erência s FNDE	300, 000,00 00	0, 00 00	300, 000,0 00	- 10 0,0 0
1718.06.1.1.01.0 0.0000	ICMS - Deson eração L.C. Nº 87/96 - PRÓP RIO	600, 0000	0, 00	600, 00	- 10 0,0 0
1718.06.1.1.02.0 0.0000	ICMS - Deson eração LC Nº 87/96 - MDE	50,0 000	0, 00	50,0 0	- 10 0,0 0
1718.06.1.1.03.0 0.0000	ICMS - Deson eração LC Nº 87/96 - FUND EB				
1718.06.1.1.04.0 0.0000	ICMS - Deson eração LC Nº 87/96 - ASPS	150, 0000	0, 00	150, 00	- 10 0,0 0
1718.10.9.1.01.0 0.0000	Outras Transf erência de Convê nios da União - Princip al	60.0 00,00 0	0, 00 0	60.0 00,0 0	- 10 0,0 0
1718.12.1.1.01.0 0.0000	Transf erência FNAS - Bloco Proteç ão Social Básica	150, 000,00 00	0, 00 00	150, 000,0 00	- 10 0,0 0
1718.12.1.1.02.0 0.0000	Transf erência FNAS - Gestão do SUAS	20.0 00,00 0	0, 00 0	20.0 00,0 0	- 10 0,0 0
1718.12.1.1.03.0 0.0000	Transf erência FNAS - IGDBF	22.0 00,00 0	0, 00 0	22.0 00,0 0	- 10 0,0 0
1718.12.1.1.04.0 0.0000	Transf erência FNAS - BPC na Escola Proteç ão Social Básica - COVID 19	500, 0000	0, 00	500, 00	- 10 0,0 0
1718.12.1.1.05.0 0.0000	Auxílio Financ eiro - Esforç o Export ador FEX	12.0 00,00 0	0, 00 0	12.0 00,0 0	- 10 0,0 0
1718.99.1.1.04.0 0.0000	Auxílio Financ eiro - Esforç o Export ador FEX	150, 000,85 00	0, 2 9	277, 940,0 00	- 10 0,0 0
1718.99.1.1.05.0 0.0000	Apoio Financ eiro				
1718.99.1.1.08.0 0.0000	Auxílio Financ eiro LC 173/20 20 Inc l				

1718.99.1.1.09.0 0.0000	Auxílio Financ eiro LC 173/20 20 Inc II													
1718.99.1.1.10.0 0.0000	Aux Financ Lei Aldir Blanc													
1718.99.1.1.11.0 0.0000	LC 176/20 20 COMP LEI KANDI R													
1718.99.1.1.99.0 0.0000	Outras Transf erência s da União	100,00	0,00	100,00	-									
1719.58.0.1.01.0 0.0000	Transf erência Obrigat ória Lei Compl ement ar nº 176/20 20							42.00	4,00	43.68	4,00	45.42	4,00	7,20
1719.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Transf erência s da União e de suas Entida des					499.8-	214.0	4,00	222.5	4,00	231.4	4,00	62.40	
1721.50.0.1.00.0 0.0000	Cota- Parte ICMS													
1721.50.0.1.01.0 0.0000	Cota- Parte ICMS					2.900.27	3.685.4	4,00	3.833.4	4,00	3.986.0	4,00	498.5	5
1721.51.0.1.00.0 0.0000	Cota- Parte IPVA													
1721.51.0.1.01.0 0.0000	Cota- Parte IPVA					112.0-	80.00	4,00	83.20	4,00	86.52	4,00	8.00	
1721.52.0.1.00.0 0.0000	Cota- Parte IPI - Municí pios													

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
1721.52.0.1.01.0 0.0000	Cota- Parte IPI - Municí pios					8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	9.152,00	4,00	9.518,00	4,08
1721.53.0.1.01.0 0.0000	Cota- Parte CIDE					35.00	42,86	-20,00	0,00	4.208,00	4,00	4.216,00	2,00
1721.98.0.1.01.0 0.0000	Outras Receit as de Impost os dos Estado s/DF					300,00	-	10,00	0,00				
1723.50.0.1.01.0 0.0000	Transf erência s do Sistem a Único de Saúde - SUS					50,00	86,00	-7,00	0,00	4.728,00	4,00	4.757,00	4,20
1724.51.0.1.01.0 0.0000	Convê nios dos Estado s a Progra mas de Educa ção					400,00	0,00	400,00	0,00	4.416,00	4,00	4.432,00	4,00

1724.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal					160.000,00	4.166.440,00	173.056,00
1728.01.1.1.00.0 0.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal							
1728.01.1.1.01.0 0.0000	ICMS - PRÓPRIO	1.150.000,00	16,52	1.340.000,00	-10,00			
1728.01.1.1.02.0 0.0000	ICMS - MDE	140.000,00	0,00	140.000,00	-10,00			
1728.01.1.1.03.0 0.0000	ICMS - FUND EB							
1728.01.1.1.04.0 0.0000	ICMS - ASPS	310.000,00	16,13	360.000,00	-10,00			
1728.01.2.1.00.0 0.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal							
1728.01.2.1.01.0 0.0000	IPVA - PRÓPRIO	59.000,00	0,00	59.000,00	-10,00			
1728.01.2.1.02.0 0.0000	IPVA - MDE	5.000,00	0,00	5.000,00	-10,00			
1728.01.2.1.03.0 0.0000	IPVA - FUND EB							
1728.01.2.1.04.0 0.0000	IPVA - ASPS	16.000,00	0,00	16.000,00	-10,00			
1728.01.3.1.00.0 0.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
1728.01.3.1.01.0 0.0000	IPI - Municípios - PRÓPRIO	2.100,00	0,00	2.100,00	-10,00			
1728.01.3.1.02.0 0.0000	IPI - Municípios - MDE	175,00	0,00	175,00	-10,00			
1728.01.3.1.03.0 0.0000	IPI - Municípios - FUND EB							
1728.01.3.1.04.0 0.0000	IPI - Municípios - ASPS	525,00	0,00	525,00	-10,00			
1728.01.4.1.00.0 0.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35,00	0,00	35,00	-10,00			
1728.01.5.1.00.0 0.0000	Outras Participações na Receita dos	12,00	0,00	12,00	-10,00			

1728.03.1.1.01.0 0.0000	Estados - Principal Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	12.000,00	0,00	12.000,00	-10,00															
1728.03.1.1.02.0 0.0000	Fundo Transferência do Estado - COVID 19																			
1728.07.1.1.00.0 0.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	0,00	12.000,00	-10,00															
1728.10.2.1.00.0 0.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	0,00	550.000,00	-10,00															
1728.10.9.1.00.0 0.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	50.000,00	48,00	74.000,00	-10,00															

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1729.51.0.1.01.0 0.0000	Transferências destinadas à Assistência Social					27.000,00	34,81	36.400,00	4,00	37.850,00	4,00	39.370,24
1729.99.0.1.99.0 1.0000	Demais Transferências do Estado											
1751.50.0.1.01.0 0.0000	Transferências de Recursos - FUNDEB					2.500,00	57,20	3.930,00	4,00	4.087,00	4,00	4.250,688,00
1758.01.1.1.00.0 0.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e FUNDEB - Principal	1.849,00	10,00	2.029,390,00	-10,00							
1758.99.1.1.00.0 0.0000	Outras Transferências Multigove	3.900,00	0,00	3.900,00	-10,00							

2418.04.2.1.00.0 0.0000	Destinados à Atenção Especializada	90.000,00	22.110,00	-								
2418.04.6.1.00.0 0.0000	Outras Transferências SUS, não detalhadas anteriormente											
2418.05.1.1.00.0 0.0000	Programa CAMINHOS DA ESCOLA - Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica	150.000,00	150.000,00	-								
2418.10.2.1.00.0 0.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	-								
2418.10.7.1.00.0 0.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	-								
2418.10.9.1.00.0 0.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	741.000,00	741.000,00	-								

CÓDIGO	TÍTULO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
2418.12.1.1.01.0 0.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00	-100,00							
2422.54.0.1.01.0 0.0000	Convênios dos Estados para Infra em Transporte					700.000,00	-100,00					
2422.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF					1.400.000,00	-92,86	100.000,00	4,00	104.000,00	4,00	108.160,00
2428.10.1.1.00.0 0.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	230.000,00	0,00	230.000,00	-100,00							
2428.10.9.1.00.0 0.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	50,00	150.000,00	-100,00							
2429.99.0.1.01.0 0.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados											
		17.765.762,00	5,91	18.815.492,00	30,82	24.615.111,00	21,77	29.973.454,00	4,00	31.172.392,16	4,00	32.419.287,85

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85 Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO. CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

CÓDIGO: 01

UNIDADE.: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			940.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		579.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		564.500,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	470.000,00		

3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	15.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		360.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	115.000,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - P J	20.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
				1.080.000,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

CÓDIGO 03

UNIDADE...: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			893.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		494.200,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	450.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	44.200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		399.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		399.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	273.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		95.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00		
				988.200,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO 03

UNIDADE...: SEC. DE ADMINISTRACAO CÓDIGO 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.369.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.082.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	50.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.287.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		65.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.222.700,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.200,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	271.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	114.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	298.000,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	80.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			857.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		427.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		427.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		430.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
				3.226.700,00

ÓRGÃO..PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE..: SEC. DE FINANÇAS CÓDIGO: 05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			461.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		237.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		237.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	181.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.200,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		223.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	95.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	22.000,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	54.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
				479.200,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CÓDIGO: 06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.520.756,69
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		382.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		382.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	176.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.138.756,69	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.756,69	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	606.256,69		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	78.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	345.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			335.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		335.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.300,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.300,00		
				1.856.056,69

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CÓDIGO: 11

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			834.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		438.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		438.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	248.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		396.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		396.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	102.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	136.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		68.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00		
				902.000,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO CÓDIGO: 020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.593.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	174.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	226.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.193.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.193.100,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	633.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	70.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	478.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.600,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.653.497,31
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.653.497,31	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.653.497,31	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.637.497,31		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
				3.246.597,31

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE...: RESERVA DE CONTINGENCIA CÓDIGO: 99

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00				46.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.000,00	
				46.000,00

ÓRGÃO. ABREULANDIA PREVI CÓDIGO: 04

UNIDADE...: ABREULANDIA PREV CÓDIGO: 13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
--------	----------------	----------	---------------------	------------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E			1.154.000,00
3.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES		1.065.000,00	
	DIRETAS			
3.1.90.00	APOSENT RPPS, RESERVA REFORMA MILITARESPENSOES DO		1.065.000,00	
3.1.90.01	RPPS E DO MILITAR	980.000,00		
3.1.90.03	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORESOUTRAS	82.500,00		
3.1.90.92	DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00		
3.3.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		89.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		89.000,00	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO OUTROS			
3.3.90.14	SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA OUTROS SERVICOS DE	3.000,00		
3.3.90.30	TERCEIROS-PESSOA JURIOBRIGACOES TRIBUTARIAS E	8.000,00		
3.3.90.33	CONTRIBUTIVAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00		
3.3.90.36	INVESTIMENTOS	7.000,00		
3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	66.500,00		
3.3.90.47	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
4.0.00.00				6.000,00
4.4.00.00			6.000,00	
4.4.90.00			6.000,00	
4.4.90.52		6.000,00		
				1.160.000,00

ÓRGÃO. FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA CÓDIGO: 05

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÓDIGO: 17

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
--------	----------------	----------	---------------------	------------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E			5.053.164,00
3.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS		1.988.113,00	
3.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E		1.928.113,00	
3.1.90.04	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACÕES PATRONAIS	1.464.600,00		
3.1.90.11	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.450,00		
3.1.90.13	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.91	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.863,00		
3.1.90.92	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA JUROS E	1.200,00		
3.1.91.00	ENCARGOS DA DÍVIDA APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.1.91.13	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO OUTRAS	60.000,00		
3.2.00.00	DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS		720,00	
3.2.90.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		720,00	
3.2.90.21	MATERIAL DE CONSUMO	720,00		
3.3.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E		3.064.331,00	
3.3.90.00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.064.331,00	
3.3.90.08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA OUTROS	600,00		
3.3.90.14	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURISERV TECNOLOGIA DA	53.866,00		
3.3.90.30	INFORMAÇÃO - P J AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.384.144,00		
3.3.90.32	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS OUTROS	74.956,00		
3.3.90.33	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISSENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00		
3.3.90.35	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES	116.900,00		
3.3.90.36	E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE CAPITAL	44.220,00		
3.3.90.39	INVESTIMENTOS APLICAÇÕES	1.246.732,00		
3.3.90.40	DIRETAS OBRAS E	80.800,00		
3.3.90.46	INSTALAÇÕES	2.350,00		
3.3.90.47	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
3.3.90.48		12.000,00		
3.3.90.91		8.863,00		
3.3.90.92		1.500,00		
3.3.90.93		1.800,00		
4.0.00.00				785.000,00
4.4.00.00			785.000,00	
4.4.90.00			785.000,00	
4.4.90.51		367.000,00		
4.4.90.52		418.000,00		
				5.838.164,00

ÓRGÃO. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 06

UNIDADE...: FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL CÓDIGO: 14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
--------	----------------	----------	------------------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E			1.903.574,00
3.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES		1.071.000,00	
	DIRETAS			
3.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS		1.053.000,00	
3.1.90.04	E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACÕES PATRONAIS	415.770,00		
3.1.90.11	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	497.000,00		
3.1.90.13	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	137.230,00		
3.1.90.92	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA JUROS E	3.000,00		
3.1.91.00	ENCARGOS DA DÍVIDA APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO OUTRAS			
3.1.91.13	DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00		
3.2.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00	
3.2.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00	
3.2.90.21	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E	500,00		
3.3.00.00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA OUTROS		832.074,00	
3.3.90.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURISERV TECNOLOGIA DA		832.074,00	
3.3.90.14	INFORMAÇÃO - P J SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	45.000,00		
3.3.90.30	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS OUTROS	182.600,00		
3.3.90.32	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00		
3.3.90.33	INVESTIMENTOS	2.000,00		
3.3.90.35	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS	98.000,00		
	E INSTALAÇÕES			
3.3.90.36	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.474,00		
3.3.90.39		179.000,00		
3.3.90.40		18.000,00		
3.3.90.45		40.000,00		
3.3.90.47		18.000,00		
3.3.90.48		15.000,00		
4.0.00.00				409.000,00
4.4.00.00			409.000,00	
4.4.90.00			409.000,00	
4.4.90.51		320.000,00		
4.4.90.52		89.000,00		
				2.312.574,00

ÓRGÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND CÓDIGO: 07

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO: 21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
--------	----------------	----------	------------------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.965.362,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.730.300,00	
	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.173.300,00	
3.1.90.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.732.000,00		
3.1.90.11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.357.000,00		
3.1.90.13	SENTENÇAS JUDICIAIS	78.300,00		
3.1.90.91	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000,00		
3.1.90.92	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA			
3.1.91.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		557.000,00	
3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	557.000,00		
3.2.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.500,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.2.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.500,00	
3.2.90.21	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00		
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.232.562,00	
3.3.50.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.500,00	
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.50.41	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.00	PREMIOS CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.		2.231.062,00	
3.3.90.08	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00		
3.3.90.14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	1.322.142,00		
3.3.90.31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
3.3.90.32	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P. J	39.400,00		
3.3.90.35	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	62.000,00		
3.3.90.36	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.500,00		
3.3.90.39	DESPESAS DE CAPITAL	542.500,00		
	INVESTIMENTOS			
3.3.90.40	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00		
3.3.90.47	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.500,00		
3.3.90.92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320,00		
4.0.00.00				1.872.600,00
4.4.00.00			1.872.600,00	
4.4.90.00			1.872.600,00	
4.4.90.51		1.810.000,00		
4.4.90.52		62.600,00		
				8.837.962,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 01

UNIDADE..: CAMARA MUNICIPAL CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
1	LEGISLATIVA			1.080.000,00
31	AÇÃO LEGISLATIVA			1.080.000,00
1	CAMARA MUNICIPAL			1.080.000,00
1.045	Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câ	100.000,00		
1.063	Construção/Ampliação da Câmara Municipal	40.000,00		
2.001	Manutenção da Câmara Municipal		940.000,00	
TOTAL:		140.000,00	940.000,00	1.080.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE..: GABINETE DO PREFEITO CÓDIGO: 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO			988.200,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			925.200,00
3	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			925.200,00
1.050	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	80.000,00		
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		726.200,00	
2.004	Recepções Fest. Civicas e Comemorações		119.000,00	
124	CONTROLE INTERNO			63.000,00
3	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			63.000,00
2.005	Manutenção do Controle Interno		63.000,00	
TOTAL:		80.000,00	908.200,00	988.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE..: SEC. DE ADMINISTRACAO CÓDIGO: 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO			2.907.400,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.426.400,00
6	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			2.041.400,00
1.030	PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	430.000,00		
2.011	Manutenção das Atividades Administrativa		1.520.400,00	
2.013	Divulgação dos Atos da Administração		26.000,00	
2.014	Contribuição a Entidades Associativas		65.000,00	
37	ADMINISTRATIVO			385.000,00
1.067	Aquisição de Van 16 Lugares	385.000,00		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.000,00
6	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			11.000,00
2.012	Capacitação dos Servidores Publicos		11.000,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			470.000,00
25	PREVIDÊNCIA SOCIAL			470.000,00
2.059	Contribuição ao INSS		470.000,00	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL			131.300,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			131.300,00
32	ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT			131.300,00

2.002	Manutenção do Conselho Tutelar		131.300,00	
27	DESPORTO E LAZER			38.000,00
813	LAZER			38.000,00
6	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			38.000,00
2.099	Manutenção do Clube Recreativo		38.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
37	ADMINISTRATIVO			150.000,00
2.061	Contribuição ao PASEP		150.000,00	
TOTAL:		815.000,00	2.411.700,00	3.226.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SEC. DE FINANÇAS CÓDIGO: 05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO			479.200,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			144.200,00
5	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			144.200,00
2.028	Manutenção da Secretaria		144.200,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			301.000,00
5	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			301.000,00
2.008	Manutenção do Depto de Contabilidade		205.000,00	
2.155	Manutenção da Agência Municipal de Renda		96.000,00	
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			34.000,00
5	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			34.000,00
2.009	Recadastramento Predial Territorial Urb		34.000,00	
TOTAL:			479.200,00	479.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CÓDIGO: 06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
20	AGRICULTURA			1.856.056,69
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			274.000,00
13	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			274.000,00
2.028	Manutenção da Secretaria		274.000,00	
605	ABASTECIMENTO			1.442.056,69
13	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			1.442.056,69
1.017	Aquisição de Maquinas	317.300,00		
2.027	Assistência Técnica aos Produtores Rurai		258.000,00	
2.030	Implantação e Manutenção Lavoura Comunit		30.000,00	
2.118	Manutenção da Feira Coberta		52.500,00	
2.169	Manutenção da Frota da Agricultura		742.256,69	
2.170	Incentivo a Piscicultura no Município		42.000,00	
608	Promoção da Produção Agropecuária			140.000,00
13	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			140.000,00
2.100	Manutenção do Parque de Exposição		60.000,00	
2.174	Convênio com Sindicato Rural		80.000,00	
TOTAL:		317.300,00	1.538.756,69	1.856.056,69

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03
 UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CÓDIGO: 011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
17	SANEAMENTO			570.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			570.000,00
8	SANEAMENTO BÁSICO			30.000,00
1.052	Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e	30.000,00		
10	LIMPEZA PÚBLICA			540.000,00
2.176	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban		540.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			332.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			224.000,00
24	TURISMO			224.000,00
2.028	Manutenção da Secretaria		224.000,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			30.000,00
42	Preservação do Meio Ambiente			30.000,00
2.007	Ações de Educação Ambiental e Exec da Po		20.000,00	
2.167	Viveiro Municipal		10.000,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL			78.000,00
42	Preservação do Meio Ambiente			78.000,00
2.191	Manutenção da Defesa Civil Municipal		78.000,00	
TOTAL:		30.000,00	872.000,00	902.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03
 UNIDADE..: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO CÓDIGO: 20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO			2.479.597,31
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			189.500,00
11	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			189.500,00
2.024	Manutenção da Atividades Adm		189.500,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			945.500,00
11	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			945.500,00
1.011	Construção de Praças e Jardins	540.000,00		
2.022	Manutenção de Serviços Urbanos		405.500,00	
452	SERVIÇOS URBANOS			307.100,00
10	LIMPEZA PÚBLICA			44.500,00
2.019	Manutenção do Cemitério		44.500,00	
11	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			262.600,00
2.023	Manutenção da Rede de Iluminação		262.600,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.037.497,31
12	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.037.497,31
1.012	Pavimentação de Vias Urbanas	1.037.497,31		
16	HABITAÇÃO			20.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA			20.000,00
9	HABITAÇÃO			20.000,00
2.103	Regularização de Lotes Urbanos		20.000,00	
26	TRANSPORTE			747.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			747.000,00
12	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			747.000,00
1.014	Construção e Manutenção de Calçadas	30.000,00		
1.035	Construção de Pontes e Mata-Burros	30.000,00		

2.026	Recuperação e Conservação de Vias		102.000,00	
2.116	Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conserv		585.000,00	
		TOTAL:	1.637.497,31	1.609.100,00 3.246.597,31

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03
UNIDADE...: RESERVA DE CONTINGENCIA CÓDIGO: 99

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA			46.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			46.000,00
2.999	Reserva de Contigencia		46.000,00	
		TOTAL:	46.000,00	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO.....ABREULANDIA PREVI CÓDIGO: 04
UNIDADE...: ABREULANDIA PREV CÓDIGO: 013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.160.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			95.000,00
39	ABREULANDIA PREV			95.000,00
2.064	MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOC		95.000,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			1.065.000,00
39	ABREULANDIA PREV			1.065.000,00
2.065	PENSAO E APOSENTADORIA RPPS		1.065.000,00	
		TOTAL:	1.160.000,00	1.160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA CÓDIGO: 05
UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÓDIGO: 017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE			5.838.164,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.119.702,00
5	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			19.216,00
2.200	Manutenção do Consórcio Intermunicipal d		19.216,00	
37	ADMINISTRATIVO			1.100.486,00
2.042	Manutenção das Atividades Administrativ		1.059.900,00	
2.094	Manutenção Conselho Mun de Saúde		11.596,00	
2.196	Manutenção da Ouvidoria do SUS		11.264,00	
2.198	Cumprimento das Sentenças Judiciais		17.726,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			3.970.000,00
5	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			748.000,00
2.199	Manutenção da Frota do FMS		670.000,00	
2.201	Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostic		78.000,00	
6	INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE			532.000,00
1.059	Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	367.000,00		
1.066	Aquisição de Veiculo	165.000,00		
18	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E			1.818.620,00

1.047	Aquisição de Equip. e Material Permanent	240.000,00		
2.044	Manutenção do Programa Saúde Bucal		238.865,00	
2.092	Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF		111.890,00	
2.093	Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb		46.065,00	
2.097	Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio		36.850,00	
2.128	Manutenção da Academia de Saúde		51.210,00	
2.159	Manutenção das Ações da Atenção Básica		78.900,00	
2.160	Manutenção da Unidade Básica de Saúde		980.160,00	
2.197	Manutenção da Política de Educação Perma		34.680,00	
19	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			871.380,00
2.041	Manutenção das Ações do PACS		343.200,00	
2.202	Manutenção da Equipe de PSF		528.180,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			388.610,00
19	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			388.610,00
2.124	Manutenção da Farmacia Basica		388.610,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			79.470,00
20	VIGILÂNCA SANITÁRIA			79.470,00
2.088	Manutenção da Vigilância Sanitária		79.470,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			280.382,00
20	VIGILÂNCA SANITÁRIA			176.350,00
2.045	Combate e Prevenção as Endemias		135.350,00	
2.203	Manutenção da Vigilância Epidemiologica		41.000,00	
40	VIGILANCIA EM SAUDE			104.032,00
2.162	Combate ao Covid-19		104.032,00	
TOTAL:		772.000,00	5.066.164,00	5.838.164,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 06

UNIDADE...: FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL CÓDIGO: 014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.312.574,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.011.974,00
1	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			1.011.974,00
2.182	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinc		20.000,00	
2.204	Manutenção das Atividades Administrativa		981.974,00	
2.207	Realização da Conferência Municipal de A		10.000,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			23.000,00
4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
2.189	Manutenção de Convênio com Instituição d		23.000,00	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			23.100,00
2	BPC NA ESCOLA			100,00
2.190	Manter Programa BPC na Escola		100,00	
4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
2.209	Manutenção de Convênio com Instituição d		23.000,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.254.500,00
1	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			163.000,00
2.181	Manter Curso de Geração de Emprego e Ren		46.000,00	
2.183	Manter os Benefícios Eventuais e Emergên		105.000,00	
2.184	Politica de Educação Permanente		12.000,00	
4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			55.000,00
2.208	Manter o Profissional de Referência da P		55.000,00	
46	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			944.000,00
1.065	Construção da Casa Mortuária	320.000,00		

2.185	Manutenção/Oferta das Ações		624.000,00	
53	MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B			92.500,00
2.210	Aprimoramento da Organização e Gestão do		92.500,00	
TOTAL:		320.000,00	1.992.574,00	2.312.574,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND CÓDIGO: 07

UNIDADE... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO: 021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			8.129.262,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.600,00
37	ADMINISTRATIVO			1.325.600,00
2.032	Manutenção das Atividades Administrativa		1.313.600,00	
2.195	Manutenção dos Conselhos Educacionais		12.000,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			33.000,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			33.000,00
2.158	Capacitação dos Professores		33.000,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL			5.192.162,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			5.031.020,00
1.019	Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	1.500.000,00		
2.034	Manutenção do Transporte Escolar		895.000,00	
2.119	Manut. do FUNDEB 70% Fundamental		2.191.200,00	
2.193	Manutenção de Ensino Fundamental		444.820,00	
16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			161.142,00
2.101	Merenda Escolar Ensino Fundamental		161.142,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.470.000,00
15	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.355.000,00
2.113	Manut. do FUNDEB 70% Creche		517.000,00	
2.114	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar		673.000,00	
2.121	Manut da Educação Infatil-Pre Escolar		71.000,00	
2.122	Manut da Educação Infatil-CRECHE		94.000,00	
16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			115.000,00
2.102	Merenda Escolar Creche		85.000,00	
2.157	Merenda Escolar Pré-escolar		30.000,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			105.000,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			105.000,00
2.205	Manutenção do EJA		105.000,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.500,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00
2.123	Manutenção de Ensino Educ Especial		3.500,00	
13	CULTURA			176.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.500,00
23	PROMOÇÃO DA CULTURA			47.500,00
2.194	Atividades Administrativas da cultura e		47.500,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL			128.500,00
23	PROMOÇÃO DA CULTURA			128.500,00
2.161	Realização de Atividades Culturais		128.500,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			52.400,00
695	TURISMO			52.400,00
24	TURISMO			52.400,00
2.211	SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO		52.400,00	
27	DESPORTO E LAZER			480.300,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			480.300,00

22	PROMOÇÃO DO DESPORTO			480.300,00
----	----------------------	--	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND CÓDIGO: 07

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO: 021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
1.028	Construção da Quadra Poliesportiva	310.000,00		
2.054	Manutenção ao Desporto Amador		122.300,00	
2.192	incentivo a Pratica de Esportes no Munic		48.000,00	
TOTAL:		1.810.000,00	7.027.962,00	8.837.962,00
TOTAL GERAL:		5.921.797,31	24.051.656,69	29.973.454,00

ANEXO AUXILIAR DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS VINCULADAS ÀS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

ART. 3 DO DECRETO-LEI N. 1833 DE 23/12/80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	FPM	FUNDEF/EDUCAÇÃO	CONVÊNIO	OUTROS	TOTAL
00001	LEGISLATIVA				1.080.000,00	1.080.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO				4.374.800,00	4.374.800,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.443.874,00	2.443.874,00
00009	PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.160.000,00	1.160.000,00
00010	SAÚDE				5.838.164,00	5.838.164,00
00012	EDUCAÇÃO				8.129.262,00	8.129.262,00
00013	CULTURA				176.000,00	176.000,00
00015	URBANISMO				2.479.597,31	2.479.597,31
00016	HABITAÇÃO				20.000,00	20.000,00
00017	SANEAMENTO				570.000,00	570.000,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL				332.000,00	332.000,00
00020	AGRICULTURA				1.856.056,69	1.856.056,69
00023	COMÉRCIO E SERVIÇOS				52.400,00	52.400,00
00026	TRANSPORTE				747.000,00	747.000,00
00027	DESPORTO E LAZER				518.300,00	518.300,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS				150.000,00	150.000,00
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				46.000,00	46.000,00
		0,00	0,00	0,00	29.973.454,00	29.973.454,00

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ANEXO DE ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

ART. 3 DO DECRETO-LEI N. 1833 DE 23/12/80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
00001	LEGISLATIVA			1.080.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.080.000,00	
00004	ADMINISTRAÇÃO			4.374.800,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		3.650.600,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		150.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		384.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		100.200,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		60.000,00	
1.755.0000.000000	Alienação de Bens - Adm Direta		30.000,00	
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.443.874,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.916.774,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		171.100,00	
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		40.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		300.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		16.000,00	
00009	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.160.000,00
1.800.1111.000000	RPPS - Executivo (Plano Previdenciário)		1.065.000,00	
1.802.0000.000000	Recursos do RPPS - Taxa de Administração		95.000,00	
00010	SAÚDE			5.838.164,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		3.502.158,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		1.609.990,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		630.000,00	
1.602.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção COVID-19		51.216,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		7.200,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		37.600,00	
00012	EDUCAÇÃO			8.129.262,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.029.750,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		101.800,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		3.848.200,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		50.120,00	
1.551.0000.000000	Transferências FNDE - PDDE		3.012,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		80.680,00	
1.553.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		45.250,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		24.250,00	
1.570.0000.000000	Convênios Federal - Educação		1.500.000,00	
1.571.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		401.200,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		45.000,00	
00013	CULTURA			176.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		73.700,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		60.300,00	
1.749.9015.000000	Auxílio Cultural COVID19 Aldir Blanc		42.000,00	

00015	URBANISMO			2.479.597,31
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		899.243,31	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		26.800,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		529.554,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		100.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		900.000,00	
1.751.0000.000000	Contribuição COSIP		24.000,00	
00016	HABITAÇÃO			20.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		20.000,00	

00017	SANEAMENTO			570.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		570.000,00	
1.710.0000.000000	Transferência Especial - Estado			
00018	GESTÃO AMBIENTAL			332.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		332.000,00	
00020	AGRICULTURA			1.856.056,69
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.479.556,69	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		90.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		286.500,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
00023	COMÉRCIO E SERVIÇOS			52.400,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		52.400,00	
00026	TRANSPORTE			747.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		657.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		70.000,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		20.000,00	
00027	DESPORTO E LAZER			518.300,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		218.300,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		300.000,00	
00028	ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		145.200,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		3.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		1.600,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		200,00	
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		46.000,00	
			29.973.454,00	29.973.454,00

ESPECIFICAÇÃO POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Nr.	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LEGISLAÇÃO			
				TIPO	NÚMERO	DATA	
1	1112.50.0.1.00.00.00	IPTU	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
2	1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
3	1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
4	1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
5	1112.53.0.1.00.00.00	ITBI	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
6	1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
7	1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
8	1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
9	1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
10	1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
11	1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
12	1113.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
13	1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
14	1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
15	1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
16	1114.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
17	1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
18	1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
19	1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
20	1121.01.0.1.01.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
21	1121.02.2.1.01.00.00	Taxa TFF Não Proveniente de Posições Orbitais	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
22	1121.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
23	1122.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

Nr.	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LEGISLAÇÃO		
				TIPO	NÚMERO	DATA

24	1131.99.0.1.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
25	1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
26	1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
27	1215.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Multas e Juros	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
28	1215.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Inativo	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
29	1215.01.3.1.01.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
30	1215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
31	1215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
32	1215.02.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Multas e Juros	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
33	1215.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
34	1215.51.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Parcelamentos	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
35	1221.50.1.1.01.00.00	Contribuição Econômica ao Fethab	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
36	1241.50.0.1.01.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	75	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
37	1311.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
38	1311.01.2.1.01.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
39	1311.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
40	1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
41	1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
42	1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
43	1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
44	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	66	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
45	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
46	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

Nr.	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LEGISLAÇÃO			
				TIPO	NÚMERO	DATA	
47	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	75	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
48	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
49	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

50	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	56	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
51	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
52	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
53	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
54	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	54	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
55	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	57	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
56	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
57	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	66	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
58	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
59	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
60	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
61	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	74	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
62	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
63	1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	62	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
64	1321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
65	1399.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
66	1411.01.0.1.01.00.00	Receita Agropecuária	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
67	1699.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
68	1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
69	1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

Nr.	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LEGISLAÇÃO			
				TIPO	NÚMERO	DATA	
70	1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
71	1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
72	1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
73	1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
74	1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
75	1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

76	1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
77	1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
78	1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
79	1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
80	1712.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
81	1712.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
82	1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
83	1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
84	1713.50.2.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
85	1713.50.3.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
86	1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
87	1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
88	1713.50.5.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
89	1714.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
90	1714.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
91	1714.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
92	1714.53.0.1.01.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

Nr.	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LEGISLAÇÃO			
				TIPO	NÚMERO	DATA	
93	1714.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	56	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
94	1716.50.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	66	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
95	1719.58.0.1.01.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
96	1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
97	1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	74	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
98	1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	74	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
99	1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
100	1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
101	1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

102	1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
103	1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
104	1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
105	1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
106	1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
107	1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
108	1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
109	1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
110	1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
111	1721.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte CIDE	75	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
112	1723.50.0.1.01.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	62	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
113	1724.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação	57	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
114	1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
115	1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

Nr.	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LEGISLAÇÃO			
				TIPO	NÚMERO	DATA	
116	1729.51.0.1.01.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social	66	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
117	1751.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	54	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
118	1921.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
119	1922.99.0.1.01.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
120	2213.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	75	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
121	2411.51.1.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
122	2411.51.2.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Especializada	60	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
123	2414.51.0.1.01.00.00	Convênios da União para Programas de Educação	57	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
124	2414.54.0.1.01.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
125	2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
126	2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
127	2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

128	2422.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	70	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
129	9321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	80	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
130	9711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
131	9711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
132	9721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
133	9721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022
134	9721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	50	Legislação Informada	não	2	10/10/2022

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL AJUIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇAPÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND	1.080.000,00			4.374.800,00		
	1.080.000,00			4.374.800,00		

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIASOCIAL	PREVIDÊNCIASOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA ABREULANDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		131.300,00	1.160.000,00	5.838.164,00		8.129.262,00
		2.443.874,00	1.160.000,00	5.838.164,00		8.129.262,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIAABREULANDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			2.479.597,31	20.000,00	570.000,00	332.000,00
	176.000,00					
	176.000,00		2.479.597,31	20.000,00	570.000,00	332.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIAABREULANDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		1.856.056,69				
					52.400,00	
		1.856.056,69			52.400,00	

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO ELAZER	ENCARGOSESPECIAIS	EXTRA ORCAMENTARIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIAABREULANDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		747.000,00	38.000,00	150.000,00		46.000,00
			480.300,00			
		747.000,00	518.300,00	150.000,00		46.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	TOTAL ÓRGÃO					
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIAABREULANDIA PREVI	1.080.000,00					
FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA	10.744.754,00					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND	1.160.000,00					
	5.838.164,00					
	2.312.574,00					
	8.837.962,00					
	29.973.454,00					

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA								
ARRECADADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
13.898.537,64	14,84	15.961.413,59	18,23	18.871.279,75	30,44	24.615.111,00	21,77	29.973.454,00

DESPESA								
REALIZADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
13.668.536,29	14,59	15.662.770,66	6,40	16.664.873,88	47,71	24.615.111,00	21,77	29.973.454,00

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
ÓRGÃO 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				20.296.142,00
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.533.200,00	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			1.510.000,00	
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU		60.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.0000.000000	36.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1001.000000	15.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1002.000000	9.000,00		
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI		900.000,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.0000.000000	507.500,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1001.000000	225.000,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1002.000000	167.500,00		
1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF Imposto				
1113.01.1.0.00.00.00	de Renda de Pessoa Física - IRPF Imposto de	1.500.0000.000000			
1113.01.1.0.00.00.00	Renda de Pessoa Física - IRPF Imposto sobre a	1.500.1001.000000			
1113.01.1.0.00.00.00	Renda - Retido na Fonte TrabalhoIRRF Trabalho -	1.500.1002.000000			
1113.03.1.1.00.00.00	Ativos/Inativos		250.000,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.0000.000000	107.500,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1001.000000	62.500,00		
1113.03.1.1.01.01.00	ISSQN	1.500.1002.000000	80.000,00		
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN		300.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.0000.000000	152.500,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1001.000000	75.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00	TAXAS	1.500.1002.000000	72.500,00		
1120.00.0.0.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização			22.200,00	
1121.01.0.1.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização		8.000,00		
1121.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - PrincipalTaxa	1.501.0000.000000	8.000,00		
1121.02.2.1.00.00.00	TFF Não Proveniente de Posições Orbitais		1.000,00		
1121.02.2.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.501.0000.000000	1.000,00		
1121.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.200,00		
1121.50.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.501.0000.000000	1.200,00		
1122.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		12.000,00		
1122.01.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.501.0000.000000	12.000,00		
1130.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria			1.000,00	
1131.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		1.000,00		
1131.99.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.501.0000.000000	1.000,00		
1200.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuição			25.200,00	
1220.00.0.0.00.00.00	Econômica ao FethabContribuição			1.200,00	
1221.50.1.1.00.00.00	Econômica ao Fethab		1.200,00		
1221.50.1.1.01.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.501.0000.000000	1.200,00		
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública			24.000,00	
1241.50.0.1.00.00.00			24.000,00		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1241.50.0.1.01.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.751.0000.000000	24.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			12.600,00	
1310.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.600,00	
1311.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.200,00		
1311.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.501.0000.000000	1.200,00		
1311.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.200,00		
1311.01.2.1.01.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.501.0000.000000	1.200,00		
1311.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.200,00		
1311.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.501.0000.000000	1.200,00		
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			8.000,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		8.000,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	5.000,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.501.0000.000000	2.400,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.0000.000000	200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.706.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.749.9013.000000	200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.750.0000.000000	200,00		
1390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00	
1399.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1399.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.501.0000.000000	1.000,00		
1400.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.200,00	
1410.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária			1.200,00	
1411.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária		1.200,00		
1411.01.0.1.01.00.00	Receita Agropecuária	1.501.0000.000000	1.200,00		
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			1.000,00	
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			1.000,00	
1699.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1699.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	1.501.0000.000000	1.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.721.742,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			14.005.000,00	
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		12.400.000,00		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.0000.000000	6.933.492,00		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	3.275.000,00		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1002.000000	2.191.508,00		
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		470.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.0000.000000	357.500,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.1001.000000	112.500,00		
1711.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho		470.000,00		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.0000.000000	357.500,00		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.1001.000000	112.500,00		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		200.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.0000.000000	100.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	50.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1002.000000	50.000,00		
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1712.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.501.0000.000000	250.000,00		
1712.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências pela Exploração de Recursos Naturais		1.000,00		
1712.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	1.501.0000.000000	1.000,00		
1719.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020		42.000,00		
1719.58.0.1.01.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020	1.501.0000.000000	42.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		172.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.501.0000.000000	12.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.749.9013.000000	160.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			4.716.742,00	
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		4.485.742,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.0000.000000	2.350.242,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	1.235.500,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1002.000000	900.000,00		
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		100.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.0000.000000	50.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	25.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1002.000000	25.000,00		
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		11.000,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.0000.000000	6.600,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	2.750,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1002.000000	1.650,00		
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte CIDE		20.000,00		
1721.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte CIDE	1.750.0000.000000	20.000,00		
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal		100.000,00		
1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	1.701.0000.000000	100.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.200,00	
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.200,00	
1921.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações		600,00		
1921.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações	1.501.0000.000000	600,00		
1922.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições		600,00		
1922.99.0.1.01.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	1.501.0000.000000	600,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.530.054,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			30.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			30.000,00	
2213.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00		
2213.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.755.0000.000000	30.000,00		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.500.054,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			2.400.054,00	
2414.54.0.1.00.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte		529.554,00		
2414.54.0.1.01.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte	1.700.0000.000000	529.554,00		
2414.99.0.1.00.00.00	Outros Convênios da União		1.870.500,00		
2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	1.700.0000.000000	670.500,00		
2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	1.706.0000.000000	1.200.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			100.000,00	
2422.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		100.000,00		
2422.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	1.701.0000.000000	100.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				-3.162.200,00
9700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-3.162.200,00	
9710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-2.340.000,00	
9711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		-2.300.000,00		
9711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	-2.300.000,00		
9711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		-40.000,00		
9711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	-40.000,00		
9720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-822.200,00	
9721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		-800.000,00		
9721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	-800.000,00		
9721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		-20.000,00		
9721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	-20.000,00		
9721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		-2.200,00		
9721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	-2.200,00		
				TOTAL ÓRGÃO 3:	19.663.996,00
ÓRGÃO 4	ABREULANDIA PREVI				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.335.620,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1.135.620,00	
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.135.620,00	
1215.01.1.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil Ativo - Principal		353.100,00		
1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	1.800.1111.000000	350.000,00		
1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	1.800.1121.000000	3.100,00		
1215.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Multas e Juros		3.600,00		
1215.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Multas e Juros	1.800.1111.000000	3.600,00		
1215.01.2.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição do Servidor Inativo		3.220,00		
1215.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Inativo	1.800.1111.000000	3.220,00		
1215.01.3.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil - Pensionistas - Principal		10.000,00		
1215.01.3.1.01.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.800.1111.000000	10.000,00		
1215.02.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal		636.200,00		
1215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.800.1111.000000	630.000,00		
1215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.800.1121.000000	6.200,00		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1215.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Multas e Juros		4.500,00		
1215.02.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Multas e Juros	1.800.1111.000000	4.500,00		
1215.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo		5.000,00		
1215.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1.800.1111.000000	5.000,00		
1215.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Parcelamentos		120.000,00		
1215.51.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Parcelamentos	1.800.1111.000000	120.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			200.000,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			200.000,00	
1321.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		200.000,00		
1321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - RendaVariável	1.800.1111.000000	200.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
9300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
9320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				
9321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - RendaVariável	1.800.1111.000000			
TOTAL ÓRGÃO 4:					1.335.620,00
ÓRGÃO 5	FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.681.406,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			27.200,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			27.200,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		27.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1002.000000	5.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.600.0000.000000	14.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.601.0000.000000	8.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.621.0000.000000	200,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.654.206,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			1.647.206,00	
1713.50.1.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária		1.498.606,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.600.0000.000000	1.450.990,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada	1.602.0000.000000	47.616,00		
1713.50.2.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada		28.000,00		
1713.50.2.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde Bloco	1.600.0000.000000	28.000,00		
1713.50.3.1.00.00.00	Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde Bloco		85.000,00		
1713.50.3.1.01.00.00	Manutenção do SUS - Assistência FarmacêuticaBloco	1.600.0000.000000	85.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00	Manutenção do SUS - Assistência FarmacêuticaBloco		29.600,00		
1713.50.4.1.01.00.00	Manutenção do SUS - Assistência FarmacêuticaBloco	1.600.0000.000000	26.000,00		
1713.50.4.1.01.00.00	Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.602.0000.000000	3.600,00		
1713.50.5.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS		6.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.600.0000.000000	6.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			7.000,00	
1723.50.0.1.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		7.000,00		
1723.50.0.1.01.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.621.0000.000000	7.000,00		

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				622.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			622.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			622.000,00	
2411.51.1.1.00.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária		322.000,00		
2411.51.1.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária	1.601.0000.000000	322.000,00		
2411.51.2.1.00.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Especializada		300.000,00		
2411.51.2.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Especializada	1.601.0000.000000	300.000,00		
TOTAL ÓRGÃO 5:					2.303.406,00
ÓRGÃO 6	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIARECEITAS				
1000.00.0.0.00.00.00	CORRENTES				212.300,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			7.900,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			7.900,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		7.900,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	1.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.660.0000.000000	3.100,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.661.0000.000000	3.600,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			204.400,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			168.000,00	
1716.50.0.1.00.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS		168.000,00		
1716.50.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	1.660.0000.000000	168.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO			36.400,00	
1729.51.0.1.00.00.00	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		36.400,00		
1729.51.0.1.01.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social	1.661.0000.000000	36.400,00		
	Transferências destinadas à Assistência Social				
TOTAL ÓRGÃO 6:					212.300,00
ÓRGÃO 7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				4.658.132,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			23.632,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			23.632,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		23.632,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	120,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1001.000000	1.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.540.0000.000000	20.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.550.0000.000000	120,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.551.0000.000000	12,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.552.0000.000000	180,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.553.0000.000000	250,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.569.0000.000000	250,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.571.0000.000000	1.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.0000.000000	300,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.634.500,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			244.500,00	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA

SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		50.000,00		
1714.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.0000.000000	50.000,00		
1714.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE		3.000,00		
1714.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.551.0000.000000	3.000,00		
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		80.500,00		
1714.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.552.0000.000000	80.500,00		
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		45.000,00		
1714.53.0.1.01.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553.0000.000000	45.000,00		
1714.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE		24.000,00		
1714.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	1.569.0000.000000	24.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		42.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.749.9015.000000	42.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			460.000,00	
1724.51.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação		400.000,00		
1724.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação	1.571.0000.000000	400.000,00		
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal		60.000,00		
1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	1.701.0000.000000	60.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.930.000,00	
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB		3.930.000,00		
1751.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	1.540.0000.000000	3.930.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.800.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.800.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.800.000,00	
2414.51.0.1.00.00.00	Convênios da União para Programas de Educação		1.500.000,00		
2414.51.0.1.01.00.00	Convênios da União para Programas de Educação	1.570.0000.000000	1.500.000,00		
2414.99.0.1.00.00.00	Outros Convênios da União		300.000,00		
2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	1.706.0000.000000	300.000,00		
				TOTAL ÓRGÃO 7:	6.458.132,00
				TOTAL GERAL DA RECEITA:	29.973.454,00

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00001	LEGISLATIVA			1.080.000,00
00031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.080.000,00
00001	CAMARA MUNICIPAL	140.000,00	940.000,00	1.080.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO			4.374.800,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.495.800,00
00003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	80.000,00	845.200,00	925.200,00
00005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		144.200,00	144.200,00

00037	ADMINISTRATIVO	385.000,00		385.000,00
00006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	430.000,00	1.611.400,00	2.041.400,00
00123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			301.000,00
00005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		301.000,00	301.000,00
00124	CONTROLE INTERNO			63.000,00
00003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		63.000,00	63.000,00
00127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			34.000,00
00005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		34.000,00	34.000,00
00128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.000,00
00006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		11.000,00	11.000,00
00271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			470.000,00
00025	PREVIDÊNCIA SOCIAL		470.000,00	470.000,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.443.874,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.011.974,00
00001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL		1.011.974,00	1.011.974,00
00241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			23.000,00
00004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		23.000,00	23.000,00
00243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			154.400,00
00032	ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT		131.300,00	131.300,00
00002	BPC NA ESCOLA		100,00	100,00
00004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		23.000,00	23.000,00
00244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.254.500,00
00001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL		163.000,00	163.000,00
00004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		55.000,00	55.000,00
00053	MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B		92.500,00	92.500,00
00046	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	320.000,00	624.000,00	944.000,00
00009	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.160.000,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			95.000,00
00039	ABREULANDIA PREV		95.000,00	95.000,00
00271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			1.065.000,00
00039	ABREULANDIA PREV		1.065.000,00	1.065.000,00
00010	SAÚDE			5.838.164,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.119.702,00
00005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		19.216,00	19.216,00
00037	ADMINISTRATIVO		1.100.486,00	1.100.486,00
00301	ATENÇÃO BÁSICA			3.970.000,00
00018	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	240.000,00	1.578.620,00	1.818.620,00
00019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF		871.380,00	871.380,00
00005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		748.000,00	748.000,00
00006	INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	532.000,00		532.000,00
00303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			388.610,00
00019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF		388.610,00	388.610,00
00304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			79.470,00
00020	VIGILÂNCA SANITÁRIA		79.470,00	79.470,00
00305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			280.382,00
00020	VIGILÂNCA SANITÁRIA		176.350,00	176.350,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00040	VIGILANCIA EM SAUDE		104.032,00	104.032,00
00012	EDUCAÇÃO			8.129.262,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.600,00
00037	ADMINISTRATIVO		1.325.600,00	1.325.600,00
00128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			33.000,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL		33.000,00	33.000,00
00361	ENSINO FUNDAMENTAL			5.192.162,00
00016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		161.142,00	161.142,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000,00	3.531.020,00	5.031.020,00
00365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.470.000,00
00016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		115.000,00	115.000,00
00015	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.355.000,00	1.355.000,00

00366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			105.000,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL		105.000,00	105.000,00
00367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.500,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL		3.500,00	3.500,00
00013	CULTURA			176.000,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.500,00
00023	PROMOÇÃO DA CULTURA		47.500,00	47.500,00
00392	DIFUSÃO CULTURAL			128.500,00
00023	PROMOÇÃO DA CULTURA		128.500,00	128.500,00
00015	URBANISMO			2.479.597,31
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			189.500,00
00011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		189.500,00	189.500,00
00451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			945.500,00
00011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	540.000,00	405.500,00	945.500,00
00452	SERVIÇOS URBANOS			307.100,00
00010	LIMPEZA PÚBLICA		44.500,00	44.500,00
00011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		262.600,00	262.600,00
00782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.037.497,31
00012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	1.037.497,31		1.037.497,31
00016	HABITAÇÃO			20.000,00
00482	HABITAÇÃO URBANA			20.000,00
00009	HABITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
00017	SANEAMENTO			570.000,00
00512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			570.000,00
00008	SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00		30.000,00
00010	LIMPEZA PÚBLICA		540.000,00	540.000,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL			332.000,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			224.000,00
00024	TURISMO		224.000,00	224.000,00
00541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			30.000,00
00042	Preservação do Meio Ambiente		30.000,00	30.000,00
00542	CONTROLE AMBIENTAL			78.000,00
00042	Preservação do Meio Ambiente		78.000,00	78.000,00
00020	AGRICULTURA			1.856.056,69
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			274.000,00
00013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR		274.000,00	274.000,00
00605	ABASTECIMENTO			1.442.056,69
00013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	317.300,00	1.124.756,69	1.442.056,69
00608	Promoção da Produção Agropecuária			140.000,00
00013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR		140.000,00	140.000,00
00023	COMÉRCIO E SERVIÇOS			52.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00695	TURISMO			52.400,00
00024	TURISMO		52.400,00	52.400,00
00026	TRANSPORTE			747.000,00
00782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			747.000,00
00012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	60.000,00	687.000,00	747.000,00
00027	DESPORTO E LAZER			518.300,00
00812	DESPORTO COMUNITÁRIO			480.300,00
00022	PROMOÇÃO DO DESPORTO	310.000,00	170.300,00	480.300,00
00813	LAZER			38.000,00
00006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		38.000,00	38.000,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
00846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			150.000,00
00037	ADMINISTRATIVO		150.000,00	150.000,00
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.000,00
		5.921.797,31	24.051.656,69	29.973.454,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO
ART. 5º, INCISO I, DA
LRF2023

METAS FISCAIS LDO	VALOR	PROGRAMAÇÃO DA LOA	VALOR
RECEITA TOTAL	29.973.454,00	RECEITA TOTAL	29.973.454,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	296.732,00	(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	266.732,00
RECEITA PRIMÁRIA	29.676.722,00	RECEITA PRIMÁRIA	29.706.722,00
DESPESA TOTAL	29.973.454,00	DESPESA TOTAL	29.973.454,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	334.920,00	(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	334.920,00
DESPESA PRIMÁRIA	29.638.534,00	DESPESA PRIMÁRIA	29.638.534,00
RESULTADO PRIMÁRIO	38.188,00	RESULTADO PRIMÁRIO	68.188,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO. CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 01
UNIDADE. CAMARA MUNICIPAL CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara					
	01.01.01.031.0001.1.045	00001	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação da Câmara Municipal					
	01.01.01.031.0001.1.063	00002	4.4.90.51	40.000,00	40.000,00
Manutenção da Câmara Municipal					
	01.01.01.031.0001.2.001	00003	3.1.90.04	18.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00004	3.1.90.11	470.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00005	3.1.90.13	75.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00006	3.1.90.92	1.500,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00007	3.1.91.13	15.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00008	3.3.90.14	9.700,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00009	3.3.90.30	70.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00010	3.3.90.32	1.200,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00011	3.3.90.35	120.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00012	3.3.90.36	12.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00013	3.3.90.39	115.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00014	3.3.90.40	20.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00015	3.3.90.47	12.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00016	3.3.90.92	600,00	940.000,00
					1.080.000,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. GABINETE DO PREFEITO CÓDIGO: 03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE					
	03.03.04.122.0003.1.050	00017	4.4.90.52	80.000,00	80.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito					
	03.03.04.122.0003.2.003	00018	3.1.90.11	400.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00019	3.1.90.13	44.200,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00020	3.3.90.14	20.000,00	

	03.03.04.122.0003.2.003	00021	3.3.90.30	80.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00022	3.3.90.33	3.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00023	3.3.90.36	6.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00024	3.3.90.39	160.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00025	3.3.90.92	1.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00026	4.4.90.52	12.000,00	726.200,00
Recepções Fest. Cívicas e Comemorações					
	03.03.04.122.0003.2.004	00027	3.3.90.30	6.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.004	00028	3.3.90.36	3.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.004	00029	3.3.90.39	110.000,00	119.000,00
Manutenção do Controle Interno					
	03.03.04.124.0003.2.005	00030	3.1.90.11	50.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00031	3.3.90.14	3.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00032	3.3.90.30	3.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00033	3.3.90.36	1.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00034	3.3.90.39	3.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00035	4.4.90.52	3.000,00	63.000,00
					988.200,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. SEC. DE ADMINISTRACAO CÓDIGO: 04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS					
	03.04.04.122.0006.1.030	00036	4.6.90.71	330.000,00	
	03.04.04.122.0006.1.030	00037	4.6.90.91	100.000,00	430.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas					
	03.04.04.122.0006.2.011	00038	3.1.90.04	140.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00039	3.1.90.11	400.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00040	3.1.90.91	20.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00041	3.1.90.92	2.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00042	3.3.90.08	1.200,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00043	3.3.90.14	22.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00044	3.3.90.30	250.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00045	3.3.90.32	5.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00046	3.3.90.35	200.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00047	3.3.90.36	100.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00048	3.3.90.39	250.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00049	3.3.90.40	80.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00050	3.3.90.91	20.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00051	3.3.90.92	1.200,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00052	3.3.90.93	5.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00053	4.4.90.52	24.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011				
	03.04.04.122.0006.2.011				
	03.04.04.122.0006.2.011				1.520.400,00
Divulgação dos Atos da Administração Municipal					
	03.04.04.122.0006.2.013	00054	3.3.90.30	6.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.013	00055	3.3.90.39	20.000,00	26.000,00

Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM					
	03.04.04.122.0006.2.014	00056	3.3.50.41	65.000,00	65.000,00
Aquisição de Van 16 Lugares					
	03.04.04.122.0037.1.067	00057	4.4.90.52	385.000,00	385.000,00
Capacitação dos Servidores Públicos Municipais					
	03.04.04.128.0006.2.012	00058	3.3.90.30	4.000,00	11.000,00
	03.04.04.128.0006.2.012	00059	3.3.90.36	3.000,00	
	03.04.04.128.0006.2.012	00060	3.3.90.39	4.000,00	
	03.04.04.128.0006.2.012				
Contribuição Previdenciárias					
	03.04.04.271.0025.2.059	00061	3.1.90.04	110.000,00	470.000,00
	03.04.04.271.0025.2.059	00062	3.1.90.13	260.000,00	
	03.04.04.271.0025.2.059	00063	3.1.91.13	50.000,00	
	03.04.04.271.0025.2.059	00064	3.3.90.47	50.000,00	
	03.04.04.271.0025.2.059				
Manutenção do Conselho Tutelar					
	03.04.08.243.0032.2.002	00065	3.1.90.11	100.000,00	131.300,00
	03.04.08.243.0032.2.002	00066	3.3.90.14	5.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00067	3.3.90.30	5.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00068	3.3.90.36	3.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00069	3.3.90.39	12.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00070	3.3.90.92	300,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00071	4.4.90.52	6.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002				
Manutenção do Clube Recreativo					
	03.04.27.813.0006.2.099	00072	3.3.90.30	6.000,00	8.000,00
	03.04.27.813.0006.2.099	00073	3.3.90.36	8.000,00	

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. SEC. DE ADMINISTRACAO CÓDIGO: 04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.04.27.813.0006.2.099	00074	3.3.90.39	12.000,00	38.000,00
	03.04.27.813.0006.2.099	00075	4.4.90.52	12.000,00	
Contribuição ao PASEP					
	03.04.28.846.0037.2.061	00076	3.3.90.47	150.000,00	150.000,00
					3.226.700,00

ÓRGÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. SEC. DE FINANÇAS CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Secretaria					
	03.05.04.122.0005.2.028	00077	3.1.90.04	20.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00078	3.1.90.11	75.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00079	3.2.90.21	1.200,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00080	3.3.90.14	12.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00081	3.3.90.30	12.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00082	3.3.90.36	6.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00083	3.3.90.39	12.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00084	4.4.90.52	6.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028				

	03.05.04.122.0005.2.028				144.200,00
	03.05.04.122.0005.2.028				
Manutenção do Depto de Contabilidade					
	03.05.04.123.0005.2.008	00085	3.1.90.04	18.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00086	3.1.90.11	56.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00087	3.3.90.14	4.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00088	3.3.90.30	8.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00089	3.3.90.35	95.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00090	3.3.90.36	6.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00091	3.3.90.39	12.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00092	4.4.90.52	6.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008				205.000,00
	03.05.04.123.0005.2.008				
Manutenção da Agência Municipal de Rendas					
	03.05.04.123.0005.2.155	00093	3.1.90.04	18.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00094	3.1.90.11	50.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00095	3.3.90.14	4.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00096	3.3.90.30	8.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00097	3.3.90.36	4.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00098	3.3.90.39	6.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00099	4.4.90.52	6.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155				96.000,00
	03.05.04.123.0005.2.155				
Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural					
	03.05.04.127.0005.2.009	00100	3.3.90.30	4.000,00	
	03.05.04.127.0005.2.009	00101	3.3.90.36	6.000,00	
	03.05.04.127.0005.2.009	00102	3.3.90.39	24.000,00	
	03.05.04.127.0005.2.009				34.000,00
	03.05.04.127.0005.2.009				
					479.200,00

ÓRGÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. . SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CÓDIGO: 06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Secretaria					
	03.06.20.122.0013.2.028	00103	3.1.90.04	90.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00104	3.1.90.11	110.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00105	3.3.90.14	5.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00106	3.3.90.30	36.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00107	3.3.90.36	12.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00108	3.3.90.39	15.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00109	4.4.90.52	6.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028				274.000,00
	03.06.20.122.0013.2.028				
Aquisição de Maquinas e Equipamentos					
	03.06.20.605.0013.1.017	00110	4.4.90.52	317.300,00	317.300,00
Assistência Técnica aos Produtores Rurais					

	03.06.20.605.0013.2.027	00111	3.1.90.04	100.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00112	3.1.90.11	50.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00113	3.3.90.30	36.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00114	3.3.90.32	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00115	3.3.90.36	24.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00116	3.3.90.39	24.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00117	4.4.90.52	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027				258.000,00
Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria					
	03.06.20.605.0013.2.030	00118	3.3.90.30	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.030	00119	3.3.90.36	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.030	00120	3.3.90.39	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.030				30.000,00
Manutenção da Feira Coberta					
	03.06.20.605.0013.2.118	00121	3.1.90.04	16.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00122	3.1.90.11	16.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00123	3.3.90.30	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00124	3.3.90.36	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00125	3.3.90.39	8.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00126	3.3.90.92	500,00	
	03.06.20.605.0013.2.118				52.500,00
Manutenção da Frota da Agricultura					
	03.06.20.605.0013.2.169	00127	3.3.90.30	480.256,69	
	03.06.20.605.0013.2.169	00128	3.3.90.36	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.169	00129	3.3.90.39	250.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.169				742.256,69
Incentivo a Piscicultura no Município					
	03.06.20.605.0013.2.170	00130	3.3.90.30	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170	00131	3.3.90.32	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170	00132	3.3.90.36	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170	00133	3.3.90.39	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170				42.000,00
Manutenção do Parque de Exposição					
	03.06.20.608.0013.2.100	00134	3.3.90.30	24.000,00	
	03.06.20.608.0013.2.100	00135	3.3.90.36	12.000,00	
	03.06.20.608.0013.2.100	00136	3.3.90.39	24.000,00	
	03.06.20.608.0013.2.100				60.000,00
Convênio com Sindicato Rural					
	03.06.20.608.0013.2.174	00137	3.3.50.43	80.000,00	
					80.000,00
					1.856.056,69

ÓRGÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. . SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana					
	03.11.17.512.0008.1.052	00138	4.4.90.51	30.000,00	30.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Destinação Final de Resíduos					

	03.11.17.512.0010.2.176	00139	3.1.90.04	230.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00140	3.1.90.11	60.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00141	3.3.90.30	70.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00142	3.3.90.32	50.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00143	3.3.90.36	30.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00144	3.3.90.39	80.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00145	4.4.90.52	20.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176				540.000,00
Manutenção da Secretaria					
	03.11.18.122.0024.2.028	00146	3.1.90.04	18.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028	00147	3.1.90.11	130.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028	00148	3.3.90.14	3.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028	00149	3.3.90.30	12.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028	00150	3.3.90.36	6.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028	00151	3.3.90.39	50.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028	00152	4.4.90.52	5.000,00	
	03.11.18.122.0024.2.028				224.000,00
Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de Meio Ambiente					
	03.11.18.541.0042.2.007	00153	3.3.90.30	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.007	00154	3.3.90.32	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.007	00155	3.3.90.36	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.007	00156	3.3.90.39	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.007				20.000,00
Viveiro Municipal					
	03.11.18.541.0042.2.167	00157	3.3.90.30	2.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.167	00158	3.3.90.36	1.500,00	
	03.11.18.541.0042.2.167	00159	3.3.90.39	1.500,00	
	03.11.18.541.0042.2.167	00160	4.4.90.52	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.167				10.000,00
Manutenção da Defesa Civil Municipal					
	03.11.18.542.0042.2.191	00161	3.3.90.14	2.000,00	
	03.11.18.542.0042.2.191	00162	3.3.90.30	8.000,00	
	03.11.18.542.0042.2.191	00163	3.3.90.36	60.000,00	
	03.11.18.542.0042.2.191	00164	4.4.90.52	8.000,00	
	03.11.18.542.0042.2.191				78.000,00
					902.000,00

ÓRGÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. . SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Atividades Administrativas					
	03.20.15.122.0011.2.024	00165	3.1.90.04	18.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00166	3.1.90.11	110.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00167	3.3.90.14	5.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00168	3.3.90.30	8.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00169	3.3.90.36	6.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00170	3.3.90.39	36.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00171	3.3.90.92	1.500,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00172	4.4.90.52	5.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024				189.500,00
	03.20.15.122.0011.2.024				

Construção de Praças e Jardins					
	03.20.15.451.0011.1.011	00173	4.4.90.51	540.000,00	540.000,00
Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos					
	03.20.15.451.0011.2.022	00174	3.1.90.04	140.000,00	405.500,00
	03.20.15.451.0011.2.022	00175	3.1.90.11	100.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00176	3.3.90.30	70.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00177	3.3.90.36	20.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00178	3.3.90.39	70.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00179	3.3.90.92	500,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00180	4.4.90.52	5.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022				
Manutenção do Cemitério					
	03.20.15.452.0010.2.019	00181	3.1.90.04	16.000,00	44.500,00
	03.20.15.452.0010.2.019	00182	3.1.90.11	16.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00183	3.3.90.30	5.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00184	3.3.90.36	5.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00185	3.3.90.39	2.500,00	
	03.20.15.452.0010.2.019				
Manutenção da Rede de Iluminação Pública					
	03.20.15.452.0011.2.023	00186	3.3.90.30	40.000,00	262.600,00
	03.20.15.452.0011.2.023	00187	3.3.90.36	12.000,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00188	3.3.90.39	200.000,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00189	3.3.90.92	4.600,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00190	4.4.90.52	6.000,00	
	03.20.15.452.0011.2.023				
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios					
	03.20.15.782.0012.1.012	00191	4.4.90.51	1.037.497,31	1.037.497,31
Regularização de Lotes Urbanos					
	03.20.16.482.0009.2.103	00192	3.3.90.39	20.000,00	20.000,00
Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos					
	03.20.26.782.0012.1.014	00193	4.4.90.51	30.000,00	30.000,00
Construção de Pontes e Mata-Burros					
	03.20.26.782.0012.1.035	00194	4.4.90.51	30.000,00	30.000,00
Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais					
	03.20.26.782.0012.2.026	00195	3.3.90.30	30.000,00	102.000,00
	03.20.26.782.0012.2.026	00196	3.3.90.36	12.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.026	00197	3.3.90.39	60.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.026				
Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas					
	03.20.26.782.0012.2.116	00198	3.3.90.30	480.000,00	585.000,00
	03.20.26.782.0012.2.116	00199	3.3.90.36	15.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.116	00200	3.3.90.39	90.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.116				

ÓRGÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. . SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
					3.246.597,31

ÓRGÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 03

UNIDADE. . RESERVA DE CONTINGENCIA CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Reserva de Contingencia					
	03.99.99.999.9999.2.999	00201	9.9.99.99	46.000,00	46.000,00
					46.000,00

ÓRGÃO.ABREULANDIA PREVI CÓDIGO: 04

UNIDADE. . ABREULANDIA PREV CÓDIGO: 013

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL					
	04.13.09.122.0039.2.064	00202	3.3.90.14	3.000,00	95.000,00
	04.13.09.122.0039.2.064	00203	3.3.90.30	8.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00204	3.3.90.33	2.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00205	3.3.90.36	7.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00206	3.3.90.39	66.500,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00207	3.3.90.47	2.500,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00208	4.4.90.52	6.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064				
PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS					
	04.13.09.271.0039.2.065	00209	3.1.90.01	980.000,00	1.065.000,00
	04.13.09.271.0039.2.065	00210	3.1.90.03	82.500,00	
	04.13.09.271.0039.2.065	00211	3.1.90.92	2.500,00	
	04.13.09.271.0039.2.065				
					1.160.000,00

ÓRGÃO.FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA CÓDIGO: 05

UNIDADE. . FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÓDIGO: 017

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde					
	05.17.10.122.0005.2.200	00212	3.3.90.30	16.416,00	19.216,00
	05.17.10.122.0005.2.200	00213	3.3.90.32	1.300,00	
	05.17.10.122.0005.2.200	00214	3.3.90.33	1.500,00	
	05.17.10.122.0005.2.200				
Manutenção das Atividades Administrativas					

	05.17.10.122.0037.2.042	00215	3.1.90.04	290.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00216	3.1.90.11	160.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00217	3.1.90.13	30.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00218	3.1.90.92	1.200,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00219	3.1.91.13	60.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00220	3.2.90.21	720,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00221	3.3.90.08	600,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00222	3.3.90.14	23.180,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00223	3.3.90.30	112.500,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00224	3.3.90.32	6.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00225	3.3.90.33	5.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00226	3.3.90.35	113.900,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00227	3.3.90.36	26.700,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00228	3.3.90.39	160.800,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00229	3.3.90.40	30.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00230	3.3.90.47	24.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00231	3.3.90.92	1.500,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00232	3.3.90.93	1.800,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00233	4.4.90.52	12.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042				
	05.17.10.122.0037.2.042				1.059.900,00
	05.17.10.122.0037.2.042				
	05.17.10.122.0037.2.042				
	05.17.10.122.0037.2.042				
Manutenção Conselho Mun de Saúde					
	05.17.10.122.0037.2.094	00234	3.3.90.14	1.596,00	
	05.17.10.122.0037.2.094	00235	3.3.90.30	6.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.094	00236	3.3.90.39	3.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.094	00237	4.4.90.52	1.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.094				11.596,00
Manutenção da Ouvidoria do SUS					
	05.17.10.122.0037.2.196	00238	3.3.90.30	5.072,00	
	05.17.10.122.0037.2.196	00239	3.3.90.39	6.192,00	11.264,00
Cumprimento das Sentenças Judiciais					
	05.17.10.122.0037.2.198	00240	3.1.90.91	8.863,00	
	05.17.10.122.0037.2.198	00241	3.3.90.91	8.863,00	17.726,00
Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde					
	05.17.10.301.0005.2.199	00242	3.3.90.30	444.100,00	
	05.17.10.301.0005.2.199	00243	3.3.90.36	2.000,00	
	05.17.10.301.0005.2.199	00244	3.3.90.39	223.900,00	670.000,00
Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico/Laboratório					
	05.17.10.301.0005.2.201	00245	3.3.90.30	20.000,00	
	05.17.10.301.0005.2.201	00246	3.3.90.39	58.000,00	78.000,00
Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde					
	05.17.10.301.0006.1.059	00247	4.4.90.51	367.000,00	367.000,00
Aquisição de Veiculo					
	05.17.10.301.0006.1.066	00248	4.4.90.52	165.000,00	165.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanent					

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA CÓDIGO: 05

UNIDADE.. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÓDIGO: 017

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.17.10.301.0018.1.047	00249	4.4.90.52	240.000,00	240.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal					
	05.17.10.301.0018.2.044	00250	3.1.90.04	68.000,00	238.865,00
	05.17.10.301.0018.2.044	00251	3.1.90.11	48.000,00	
		00252	3.3.90.14	3.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.044	00253	3.3.90.30	53.500,00	
	05.17.10.301.0018.2.044	00254	3.3.90.32	3.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.044	00255	3.3.90.39	63.365,00	
	05.17.10.301.0018.2.044				
Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF					
	05.17.10.301.0018.2.092	00256	3.1.90.04	78.000,00	111.890,00
	05.17.10.301.0018.2.092	00257	3.1.90.11	18.000,00	
		00258	3.3.90.14	2.390,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00259	3.3.90.30	4.200,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00260	3.3.90.32	1.600,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00261	3.3.90.39	7.700,00	
	05.17.10.301.0018.2.092				
Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb					
	05.17.10.301.0018.2.093	00262	3.3.90.36	3.000,00	46.065,00
	05.17.10.301.0018.2.093	00263	3.3.90.39	31.065,00	
		00264	3.3.90.48	12.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.093				
Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio					
	05.17.10.301.0018.2.097	00265	3.3.90.30	10.000,00	36.850,00
	05.17.10.301.0018.2.097	00266	3.3.90.33	2.500,00	
		00267	3.3.90.39	22.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.097	00268	3.3.90.46	2.350,00	
	05.17.10.301.0018.2.097				
Manutenção da Academia de Saúde					
	05.17.10.301.0018.2.128	00269	3.1.90.04	31.000,00	51.210,00
	05.17.10.301.0018.2.128	00270	3.3.90.30	11.100,00	
		00271	3.3.90.39	5.550,00	
	05.17.10.301.0018.2.128	00272	3.3.90.40	3.560,00	
	05.17.10.301.0018.2.128				
Manutenção das Ações da Atenção Básica					
	05.17.10.301.0018.2.159	00273	3.3.90.30	19.760,00	78.900,00
	05.17.10.301.0018.2.159	00274	3.3.90.32	15.590,00	
		00275	3.3.90.36	2.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.159	00276	3.3.90.39	32.640,00	
	05.17.10.301.0018.2.159	00277	3.3.90.40	8.910,00	
	05.17.10.301.0018.2.159				
Manutenção da Unidade Básica de Saúde					
	05.17.10.301.0018.2.160	00278	3.1.90.04	445.000,00	980.160,00
	05.17.10.301.0018.2.160	00279	3.1.90.11	95.000,00	
		00280	3.3.90.14	10.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00281	3.3.90.30	205.500,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00282	3.3.90.32	8.900,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00283	3.3.90.39	185.760,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00284	3.3.90.40	30.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.160				
Manutenção da Política de Educação Permanente					

	05.17.10.301.0018.2.197	00285	3.3.90.30	16.340,00	
	05.17.10.301.0018.2.197	00286	3.3.90.33	2.600,00	
	05.17.10.301.0018.2.197	00287	3.3.90.36	4.520,00	

ÓRGÃO.FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA CÓDIGO: 05

UNIDADE. . FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÓDIGO: 017

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.17.10.301.0018.2.197	00288	3.3.90.39	11.220,00	34.680,00
Manutenção das Ações do PACS					
	05.17.10.301.0019.2.041	00289	3.1.90.04	260.000,00	343.200,00
	05.17.10.301.0019.2.041	00290	3.1.90.11	35.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00291	3.3.90.14	3.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00292	3.3.90.30	17.200,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00293	3.3.90.35	3.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00294	3.3.90.39	25.000,00	
Manutenção da Equipe de PSF					
	05.17.10.301.0019.2.202	00295	3.1.90.04	125.000,00	528.180,00
	05.17.10.301.0019.2.202	00296	3.1.90.11	36.450,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00297	3.3.90.14	4.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00298	3.3.90.30	37.080,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00299	3.3.90.32	4.800,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00300	3.3.90.36	3.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00301	3.3.90.39	317.850,00	
Manutenção da Farmacia Basica					
	05.17.10.303.0019.2.124	00302	3.1.90.04	52.000,00	388.610,00
	05.17.10.303.0019.2.124	00303	3.3.90.30	328.310,00	
	05.17.10.303.0019.2.124	00304	3.3.90.32	8.300,00	
Manutenção da Vigilância Sanitária					
	05.17.10.304.0020.2.088	00305	3.1.90.04	17.600,00	79.470,00
	05.17.10.304.0020.2.088	00306	3.1.90.11	31.000,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00307	3.3.90.14	2.000,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00308	3.3.90.30	9.200,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00309	3.3.90.39	11.340,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00310	3.3.90.40	8.330,00	
Combate e Prevenção as Endemias					
	05.17.10.305.0020.2.045	00311	3.1.90.04	98.000,00	135.350,00
	05.17.10.305.0020.2.045	00312	3.3.90.14	2.500,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00313	3.3.90.30	19.200,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00314	3.3.90.36	1.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00315	3.3.90.39	14.650,00	
Manutenção da Vigilância Epidemiologica					

	05.17.10.305.0020.2.203	00316	3.3.90.14	2.200,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00317	3.3.90.30	25.200,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00318	3.3.90.32	2.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00319	3.3.90.36	2.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00320	3.3.90.39	9.600,00	
	05.17.10.305.0020.2.203				41.000,00
Combate ao Covid-19					
	05.17.10.305.0040.2.162	00321	3.3.90.30	23.466,00	
	05.17.10.305.0040.2.162	00322	3.3.90.32	23.466,00	
	05.17.10.305.0040.2.162	00323	3.3.90.39	57.100,00	
	05.17.10.305.0040.2.162				104.032,00
					5.838.164,00

ÓRGÃO.FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 06

UNIDADE.. FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL CÓDIGO: 014

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de Assistência Social					
	06.14.08.122.0001.2.182	00324	3.3.90.14	2.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182	00325	3.3.90.30	4.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182	00326	3.3.90.39	7.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182	00327	4.4.90.52	7.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182				20.000,00
Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS					
	06.14.08.122.0001.2.204	00328	3.1.90.04	165.770,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00329	3.1.90.11	272.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00330	3.1.90.13	137.230,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00331	3.1.90.92	3.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00332	3.1.91.13	18.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00333	3.2.90.21	500,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00334	3.3.90.14	32.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00335	3.3.90.30	25.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00336	3.3.90.32	6.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00337	3.3.90.35	98.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00338	3.3.90.36	56.474,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00339	3.3.90.39	94.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00340	3.3.90.40	18.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00341	3.3.90.47	18.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00342	4.4.90.52	38.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204				981.974,00
Realização da Conferência Municipal de Assistência Social					
	06.14.08.122.0001.2.207	00343	3.3.90.30	5.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.207	00344	3.3.90.36	1.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.207	00345	3.3.90.39	4.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.207				10.000,00
Manutenção de Convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos					
	06.14.08.241.0004.2.189	00346	3.3.90.30	3.000,00	
	06.14.08.241.0004.2.189	00347	3.3.90.45	20.000,00	
	06.14.08.241.0004.2.189				23.000,00
Manter Programa BPC na Escola					
	06.14.08.243.0002.2.190	00348	3.3.90.30	100,00	
	06.14.08.243.0002.2.190				100,00

Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes					
	06.14.08.243.0004.2.209	00349	3.3.90.30	3.000,00	23.000,00
	06.14.08.243.0004.2.209	00350	3.3.90.45	20.000,00	
Manter Curso de Geração de Emprego e Renda					
	06.14.08.244.0001.2.181	00351	3.3.90.30	15.000,00	46.000,00
	06.14.08.244.0001.2.181	00352	3.3.90.32	10.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.181	00353	3.3.90.39	21.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.181				
Manter os Benefícios Eventuais e Emergências					
	06.14.08.244.0001.2.183	00354	3.3.90.32	70.000,00	105.000,00
	06.14.08.244.0001.2.183	00355	3.3.90.36	10.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.183	00356	3.3.90.39	10.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.183	00357	3.3.90.48	15.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.183				
Política de Educação Permanente					
	06.14.08.244.0001.2.184	00358	3.3.90.30	2.000,00	12.000,00
	06.14.08.244.0001.2.184	00359	3.3.90.39	10.000,00	
Manter o Profissional de Referência da Proteção Social de Média e Alta Complexidade					
	06.14.08.244.0004.2.208	00360	3.3.90.30	6.000,00	

ÓRGÃO.FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA CÓDIGO: 06

UNIDADE. . FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL CÓDIGO: 014

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.14.08.244.0004.2.208	00361	3.3.90.36	45.000,00	55.000,00
	06.14.08.244.0004.2.208	00362	4.4.90.52	4.000,00	
Construção da Casa Mortuária					
	06.14.08.244.0046.1.065	00363	4.4.90.51	320.000,00	320.000,00
Manutenção/Oferenda das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.					
	06.14.08.244.0046.2.185	00364	3.1.90.04	250.000,00	624.000,00
	06.14.08.244.0046.2.185	00365	3.1.90.11	165.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00366	3.3.90.14	3.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00367	3.3.90.30	114.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00368	3.3.90.33	2.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00369	3.3.90.36	35.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00370	3.3.90.39	30.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00371	4.4.90.52	25.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185				
Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúnico e PAB					
	06.14.08.244.0053.2.210	00372	3.1.90.11	60.000,00	92.500,00
	06.14.08.244.0053.2.210	00373	3.3.90.14	8.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.210	00374	3.3.90.30	5.500,00	
	06.14.08.244.0053.2.210	00375	3.3.90.36	1.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.210	00376	3.3.90.39	3.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.210	00377	4.4.90.52	15.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.210				
					2.312.574,00

ÓRGÃO.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND CÓDIGO: 07

UNIDADE. . FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO: 021

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas					
	07.21.12.122.0037.2.032	00378	3.1.90.04	340.000,00	1.313.600,00
	07.21.12.122.0037.2.032	00379	3.1.90.11	450.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00380	3.1.90.13	23.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00381	3.1.90.91	1.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00382	3.1.91.13	92.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00383	3.2.90.21	2.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00384	3.3.50.41	1.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00385	3.3.90.14	12.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00386	3.3.90.30	110.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00387	3.3.90.32	2.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00388	3.3.90.35	62.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00389	3.3.90.36	24.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00390	3.3.90.39	130.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00391	3.3.90.40	22.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00392	3.3.90.47	28.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00393	3.3.90.92	600,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00394	4.4.90.52	12.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.032				
	07.21.12.122.0037.2.195	00395	3.3.90.14	2.000,00	12.000,00
	07.21.12.122.0037.2.195	00396	3.3.90.30	2.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00397	3.3.90.32	2.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00398	3.3.90.36	1.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00399	3.3.90.39	3.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00400	4.4.90.52	2.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195				
Capacitação dos Professores					
	07.21.12.128.0014.2.158	00401	3.3.90.14	5.000,00	33.000,00
	07.21.12.128.0014.2.158	00402	3.3.90.30	5.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00403	3.3.90.32	6.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00404	3.3.90.36	5.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00405	3.3.90.39	12.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158				
Construção de Uma Escola 9 salas Urbana					
	07.21.12.361.0014.1.019	00406	4.4.90.51	1.500.000,00	1.500.000,00
Manutenção do Transporte Escolar					
	07.21.12.361.0014.2.034	00407	3.3.90.30	700.000,00	895.000,00
	07.21.12.361.0014.2.034	00408	3.3.90.36	45.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.034	00409	3.3.90.39	150.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.034				
Manut. do FUNDEB 70% Fundamental					
	07.21.12.361.0014.2.119	00410	3.1.90.04	600.000,00	2.191.200,00
	07.21.12.361.0014.2.119	00411	3.1.90.11	1.250.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.119	00412	3.1.91.13	340.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.119	00413	3.3.90.08	1.200,00	
	07.21.12.361.0014.2.119				

Manutenção de Ensino Fundamental					
	07.21.12.361.0014.2.193	00414	3.1.90.04	172.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00415	3.1.90.11	30.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00416	3.1.90.13	6.300,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00417	3.1.90.92	5.000,00	

ÓRGÃO.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND CÓDIGO: 07

UNIDADE. . FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO: 021

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.21.12.361.0014.2.193	00418	3.3.90.08	500,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00419	3.3.90.14	6.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00420	3.3.90.30	80.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00421	3.3.90.32	4.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00422	3.3.90.36	40.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00423	3.3.90.39	70.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00424	3.3.90.92	920,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00425	4.4.90.52	30.100,00	
	07.21.12.361.0014.2.193				444.820,00
Merenda Escolar Ensino Fundamental					
	07.21.12.361.0016.2.101	00426	3.3.90.30	161.142,00	161.142,00
Manut. do FUNDEB 70% Creche					
	07.21.12.365.0015.2.113	00427	3.1.90.04	150.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.113	00428	3.1.90.11	280.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.113	00429	3.1.90.13	12.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.113	00430	3.1.91.13	75.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.113				517.000,00
Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar					
	07.21.12.365.0015.2.114	00431	3.1.90.04	430.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.114	00432	3.1.90.11	181.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.114	00433	3.1.90.13	12.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.114	00434	3.1.91.13	50.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.114				673.000,00
Manut da Educação Infantil-Pré Escolar					
	07.21.12.365.0015.2.121	00435	3.3.90.30	36.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.121	00436	3.3.90.32	6.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.121	00437	3.3.90.36	6.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.121	00438	3.3.90.39	15.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.121	00439	4.4.90.52	8.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.121				71.000,00
Manut da Educação Infantil-CRECHE					
	07.21.12.365.0015.2.122	00440	3.3.90.30	36.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.122	00441	3.3.90.32	6.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.122	00442	3.3.90.36	22.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.122	00443	3.3.90.39	22.000,00	
	07.21.12.365.0015.2.122	00444	3.3.90.92	500,00	
	07.21.12.365.0015.2.122	00445	4.4.90.52	7.500,00	
	07.21.12.365.0015.2.122				94.000,00
Merenda Escolar Creche					
	07.21.12.365.0016.2.102	00446	3.3.90.30	85.000,00	85.000,00

Merenda Escolar Pré-escolar					
	07.21.12.365.0016.2.157	00447	3.3.90.30	30.000,00	30.000,00
Manutenção do EJA					
	07.21.12.366.0014.2.205	00448	3.1.90.04	40.000,00	105.000,00
	07.21.12.366.0014.2.205	00449	3.1.90.11	40.000,00	
	07.21.12.366.0014.2.205	00450	3.3.90.30	17.000,00	
	07.21.12.366.0014.2.205	00451	3.3.90.39	5.000,00	
	07.21.12.366.0014.2.205	00452	4.4.90.52	3.000,00	
Manutenção de Ensino Educ Especial					
	07.21.12.367.0014.2.123	00453	3.3.90.30	2.000,00	
	07.21.12.367.0014.2.123	00454	3.3.90.32	500,00	
	07.21.12.367.0014.2.123	00455	3.3.90.36	500,00	
	07.21.12.367.0014.2.123				

ÓRGÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND CÓDIGO: 07

UNIDADE. . FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.21.12.367.0014.2.123	00456	3.3.90.39	500,00	3.500,00
Atividades Administrativas da Cultura e Juventude					
	07.21.13.122.0023.2.194	00457	3.1.90.11	36.000,00	47.500,00
	07.21.13.122.0023.2.194	00458	3.1.90.13	6.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00459	3.3.90.30	3.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00460	3.3.90.36	1.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00461	3.3.90.39	1.500,00	
Realização de Atividades Culturais					
	07.21.13.392.0023.2.161	00462	3.3.90.30	12.000,00	128.500,00
	07.21.13.392.0023.2.161	00463	3.3.90.36	8.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.161	00464	3.3.90.39	108.500,00	
SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO					
	07.21.23.695.0024.2.211	00465	3.1.90.11	30.000,00	52.400,00
	07.21.23.695.0024.2.211	00466	3.1.90.13	6.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00467	3.3.90.30	6.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00468	3.3.90.32	2.400,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00469	3.3.90.36	3.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00470	3.3.90.39	5.000,00	
Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio					
	07.21.27.812.0022.1.028	00471	4.4.90.51	310.000,00	310.000,00
Manutenção ao Desporto Amador					
	07.21.27.812.0022.2.054	00472	3.1.90.11	60.000,00	122.300,00
	07.21.27.812.0022.2.054	00473	3.1.90.13	13.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00474	3.3.90.30	25.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00475	3.3.90.36	12.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00476	3.3.90.39	12.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00477	3.3.90.92	300,00	
	07.21.27.812.0022.2.054				
incentivo a Pratica de Esportes no Município					

	07.21.27.812.0022.2.192	00478	3.3.90.30	12.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00479	3.3.90.31	12.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00480	3.3.90.32	10.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00481	3.3.90.36	6.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00482	3.3.90.39	8.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192				48.000,00
					8.837.962,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.688.056,69
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.467.113,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.767.113,00	
3.1.90.01	APOSENT RPPS, RESERVA REFORMA MILITARES	980.000,00		
3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	82.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.564.370,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.470.450,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	624.730,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.863,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.200,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		700.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	700.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.920,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.920,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.920,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.216.023,69	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		146.500,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	66.500,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.069.523,69	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.500,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	221.566,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.695.142,69		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	12.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.556,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.600,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	691.900,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	781.694,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.734.732,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	220.800,00		
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.350,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	285.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	27.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.863,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.020,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.800,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.239.397,31
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.809.397,31	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.809.397,31	
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	4.204.497,31		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.900,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		430.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00	46.000,00	46.000,00

29.973.454,00	29.973.454,00	29.973.454,00
---------------	---------------	---------------